



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.767



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.901, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Rede Estadual de Proteção Social Cuidar e seu Comitê Gestor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, sob a coordenação da Secretaria Extraordinária de Participações Sociais, a Rede Estadual de Proteção Social Cuidar, e seu Comitê Gestor.

Parágrafo único. A Rede Estadual de Proteção Social Cuidar constitui estratégia de atuação intersetorial, articulada e coordenada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em parceria com os municípios e a sociedade civil, com vistas à promoção e à proteção das famílias tocantinenses em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar:

I - estabelecer diretrizes e promover a articulação intersetorial para o planejamento, avaliação e aprimoramento das políticas sociais voltadas às famílias tocantinenses socialmente vulneráveis, decorrente da pobreza, da renda, da insegurança alimentar, das violações de direitos ou de outras formas de desigualdades;

II - fortalecer a articulação intersetorial, promovendo a integração entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas;

III - promover a melhoria das condições de vida, o protagonismo, a autonomia e a emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade social;

IV - propiciar a realização de ações continuadas, com foco na eficiência e na efetividade, para o alcance dos objetivos e resultados das políticas públicas sociais;

V - desenvolver ações alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU;

VI - fomentar parcerias com os municípios e demais entes federados, bem como diálogo com a sociedade civil, para aprimorar e ampliar ações e serviços intersetoriais voltados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes eixos estratégicos da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar:

I - segurança alimentar e nutricional;

II - assistência e desenvolvimento social;

III - habitação e saneamento;

IV - educação;

V - saúde;

VI - geração de trabalho, emprego e renda;

VII - agricultura familiar;

VIII - direitos humanos e cidadania;

IX - esporte, lazer e cultura;

X - segurança pública;

XI - desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar é coordenado pela Secretaria Extraordinária de Participações Sociais e possui as seguintes atribuições:

I - exercer a governança da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar;

II - identificar e acompanhar ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que impactem na melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social, assegurando a observância dos Objetivos e metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU;

III - definir prioridades na formulação e execução de planos, projetos e investimentos das áreas sociais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

IV - acompanhar o planejamento e a execução dos programas, projetos e serviços das áreas envolvidas;

V - promover a integração e a articulação entre os municípios, os usuários e o Poder Executivo Estadual;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	8
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TURISMO	43
ADAPEC	46
AGETO	46
ATI	49
DETRAN	49
FAPT	54
IGEPREV	55
ITERTINS	56
MINERATINS	58
RURALTINS	58
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

VI - fortalecer as relações com os órgãos de controle social, entidades e organizações da sociedade civil no âmbito estadual;

VII - propor políticas públicas, estudos, debates e pesquisas relacionadas à finalidade da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar.

Parágrafo único. As ações, programas e projetos identificados como prioritários pela Rede Estadual de Proteção Social Cuidar constituem Programas e Projetos Prioritários do Estado do Tocantins e serão monitorados nos termos das diretrizes do Grupo Executivo de Governança em Monitoramento Estratégico, conforme o disposto no Decreto nº 6.620, de 25 de abril de 2023.

Art. 5º O Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

- I - Secretaria Extraordinária de Participações Sociais;
- II - Casa Civil;
- III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
- V - Secretaria da Saúde;
- VI - Secretaria da Educação;
- VII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VIII - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- IX - Secretaria da Cidadania e Justiça;
- X - Secretaria dos Esportes e Juventude;
- XI - Secretaria da Cultura;
- XII - Secretaria da Mulher;
- XIII - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- XIV - Secretaria da Igualdade Racial;
- XV - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;
- XVI - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;
- XVII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.

§1º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades do Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§2º Os representantes dos órgãos e entidades que compõem Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do titular da Secretaria Extraordinária de Participações Sociais.

§3º A participação de representante de órgão ou entidade no Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§4º O coordenador do Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar poderá constituir, por ato próprio, câmaras técnicas e grupos de trabalho compostos por representantes de órgãos e entidades com atribuições correlatas, com vistas ao adequado desempenho das atribuições descritas neste artigo.

§5º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar será exercida por membro designado por ato de seu coordenador.

Art. 6º O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário e extraordinário, mediante convocação de seu coordenador, conforme cronograma estabelecido pelo colegiado.

Art. 7º As despesas com a execução das ações no âmbito da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual responsáveis por sua execução.

Art. 8º Incumbe ao Comitê Gestor da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar editar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 6.463, de 7 de junho de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Karynne Sotero Campos
Secretária Extraordinária de
Participações Sociais

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.904, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, que institui o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pro-Animais, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Comitê Pró-Animais é composto por:

I - 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que o coordenará;
- b) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- c) Secretaria da Saúde;
- d) Secretaria da Educação;

- e) Secretaria da Segurança Pública;
- f) Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- g) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
- h) Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO;
- i) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- II - 1 (um) representante, a convite:
- a) do Poder Legislativo;
- b) do Ministério Público;
- c) da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais - CDDA da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB-TO;
- d) da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM;
- e) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- f) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO;
- g) do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04;
- h) do Conselho Estadual de Saúde - CES;
- i) do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
- j) da Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ;
- k) de universidade que oferte curso de Medicina Veterinária no Estado do Tocantins;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil sediadas no Estado do Tocantins, que atuem na proteção e defesa dos animais.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.905, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Comitê Técnico para acompanhamento dos estudos destinados a subsidiar a instituição do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Tocantins - CT-Peveg.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico para acompanhamento dos estudos técnicos destinados a subsidiar a instituição do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Tocantins - CT-Peveg.

§1º Compete ao CT-Peveg analisar e sugerir aprimoramentos aos estudos técnicos de que trata o *caput*, respeitadas as competências dos órgãos executores.

§2º A atuação do CT-Peveg será realizada em articulação com órgãos e entidades, visando à troca de informações, ao alinhamento de metodologias e à definição de diretrizes para a formulação do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Tocantins.

Art. 2º O CT-Peveg será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Poder Executivo Estadual:

a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que o coordenará;

b) Secretaria da Agricultura e Pecuária

c) Secretaria do Planejamento e Orçamento;

d) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS;

e) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

II - a convite:

a) Universidade Federal do Tocantins - UFT;

b) Ministério Público do Estado do Tocantins;

c) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;

d) Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins - FAET;

e) Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis no Tocantins - IBAMA;

f) Instituto Perene.

§1º Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o CT-Peveg serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§2º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades do CT-Peveg e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

§3º A participação de representante de órgão ou entidade no CT-Peveg é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º As reuniões do CT-Peveg serão realizadas presencial ou remotamente, mediante convocação com no mínimo cinco dias úteis de antecedência, devendo constar no ato convocatório a pauta e demais informações pertinentes.

Art. 4º Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos adotar as providências e editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º O CT-Peveg atuará até a aprovação final do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Tocantins, considerando o processo de ajustes e validação necessários à sua instituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis
Secretário do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.906, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 4.111, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento - Cevat, da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA.

Art. 2º A Cevat, instância consultiva e deliberativa vinculada ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - Coema, além das competências previstas no art. 19 da Lei nº 4.111, de 6 de janeiro de 2023, tem as seguintes atribuições:

I - analisar e subsidiar o processo de habilitação do Estado do Tocantins junto à Comissão Nacional para REDD+ - CONAREDD+, com vistas à captação de recursos de REDD+;

II - acompanhar e avaliar a aplicação da repartição de benefícios de REDD+, assegurando o cumprimento das Salvaguardas do Tocantins para REDD+;

III - contribuir para a formulação e implementação de estudos, programas, políticas e projetos relacionados a serviços ambientais e à redução de emissões de gases de efeito estufa no Tocantins;

IV - monitorar a execução de programas, políticas e projetos relacionados a REDD+, bem como acompanhar a evolução das emissões no Tocantins ao longo dos próximos vinte anos;

V - elaborar seu regimento interno.

Art. 3º A Cevat será composta por:

I - 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- b) Secretaria da Fazenda;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- e) Secretaria do Planejamento e Orçamento;
- f) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- g) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

II - 1 (um) representante, a convite, das seguintes instituições e entidades:

- a) Ministério Público do Estado do Tocantins
- b) Fundação Nacional do Índio - Funai;
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;
- d) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET;

III - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, a convite, sendo 1 (um) de cada uma das seguintes entidades:

a) organização indígena com atuação na proteção dos povos originários, de abrangência estadual e reconhecida pelo movimento indígena nacional;

b) Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins - COEQTO;

c) organização não governamental de proteção ambiental, com atuação estadual e inscrição no Cadastro das Entidades Ambientais do Estado do Tocantins - CEATO;

d) instituição acadêmica com atuação no Estado em temas relacionados à política ambiental e serviços ecossistêmicos.

§1º Os membros da CEVAT e seus respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades que representam e designados por ato do Presidente do COEMA, para mandato de 3 (três) anos.

§2º A presidência da Cevat será exercida por um de seus membros, indicado pelo Presidente do COEMA.

Art. 4º A Cevat terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Técnicas.

Art. 5º A Cevat realizará, no mínimo, quatro reuniões ordinárias por ano, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O *quórum* de instalação das reuniões da Cevat será de maioria absoluta de seus membros, e o *quórum* para deliberação, de maioria simples dos presentes.

Art. 6º Incumbe à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos prestar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Cevat.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis
Secretário do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.907, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no §2º do art. 2º e no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Lei Estadual nº 4.618, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o *caput* tem por objetivos:

I - propor diretrizes para a formulação de estratégias de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, promovendo a integração entre setores e níveis de governo;

II - articular a cooperação entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os Municípios e a União na formulação e implementação de políticas climáticas;

III - zelar pela conformidade das diretrizes propostas com o ordenamento jurídico vigente, especialmente no que se refere à execução técnica e financeira das políticas públicas climáticas;

IV - acompanhar informações sobre riscos climáticos reportados pelos órgãos competentes, subsidiando a formulação de políticas preventivas;

V - monitorar a implementação do Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas e sugerir adequações às características regionais, fortalecendo a resiliência dos setores essenciais;

VI - contribuir para a implementação do Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas e propor revisões quando necessário.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins:

I - articular a atuação dos órgãos e entidades responsáveis pelo atendimento das demandas urgentes da população frente aos eventos extremos provocados pelas mudanças climáticas;

II - propor diretrizes e coordenar a integração institucional para a prestação de orientações políticas e técnicas aos municípios afetados e à população;

III - sugerir medidas e diretrizes para adequação de prazos, procedimentos e alocação de recursos financeiros destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos extremos;

IV - indicar critérios para a alocação de equipamentos e equipes técnicas necessárias ao enfrentamento das mudanças climáticas;

V - propor a criação de comitês de crise descentralizados, em articulação com municípios e sociedade civil, quando necessário;

VI - acompanhar e sugerir estratégias para a divulgação de informações sobre eventos climáticos extremos, suas consequências e as medidas adotadas, promovendo a transparência das ações;

VII - coordenar a articulação institucional para a implementação de estratégias de comunicação de alertas para a população;

VIII - acompanhar e consolidar informações sobre as consequências pós-crise, promovendo a integração dos dados entre os órgãos e entidades envolvidos;

IX - colaborar na formulação de diretrizes para planos de recuperação de áreas degradadas por eventos climáticos extremos, indicando parâmetros para restauração, instituição responsável, prazos e formas de monitoramento;

X - propor estratégias para a captação de recursos junto a órgãos federais, internacionais ou à iniciativa privada para o enfrentamento das mudanças climáticas, em conjunto com as secretarias competentes;

XI - articular ações de captação e entrega de doativos, estruturação de abrigos e resgate de pessoas e animais em períodos de crise;

XII - sugerir a decretação de estado de emergência ambiental, quando necessário.

Art. 3º O Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins será composto pelos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que o coordenará;

II - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

III - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

IV - Secretaria da Segurança Pública;

V - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

VI - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria da Mulher;

VIII - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

IX - Secretaria da Pesca e Aquicultura;

X - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

§1º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades do Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

§2º A Secretaria Executiva do Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins será exercida por membro designado por ato de seu coordenador.

§3º Os representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§4º Os membros designados na forma do §3º poderão ser substituídos, mediante solicitação formal dos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§5º A participação de representante de órgão ou entidade no Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º O Comitê de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu coordenador.

Parágrafo único. O *quórum* de instalação das reuniões do Comitê é de maioria absoluta de seus membros, e o *quórum* para deliberação é de maioria simples dos presentes.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos adotar as providências e editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.908, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 93.

§1º

XI - Microempreendedor Individual - MEI, com atividade econômica sujeita ao ICMS, cujos eventos cadastrais definidos no art. 92, são disciplinados por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 755 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o quadriênio de 2022/2026, VANICLEISON DIAS KARAJÁ AMORIM, na função de Suplente, em substituição a Valcelir Borges da Silva, designado no Ato nº 1.690 - DSG, de 15 de agosto de 2024, republicado na edição 6.640 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 764.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 259 - DSG, de 20 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.739 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 765 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ACASSIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 11581271-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de fevereiro de 2025;
2. ELISÂNGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 11579331-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 1º de março de 2025;
3. FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES, matrícula 11579439-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 1º de fevereiro de 2025;
4. GLEICY DA SILVA COSTA, matrícula 1121774-7, Gestão Penal I, FCPP-1, 1º de fevereiro de 2025;
5. ISRAEL SANTOS SILVA, matrícula 11654031-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 1º de fevereiro de 2025;
6. RICARDO LIMA DIAS, matrícula 1087061-6, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 1º de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 766 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 767 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. DENIS NASCIMENTO DUARTE, matrícula 11797304-1, 9 de fevereiro de 2025;
2. JONAS AGUIAR DE SOUSA, matrícula 11791934-1, 13 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 768 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA MAURA GOMES DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 769 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 770 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DINÁ RIBEIRO DE CASTRO ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualificação Técnica - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 771 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JOCÉLIA GOMES DA COSTA, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 5 a 18 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 772 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMELLA KAROLLYNNE VASCONCELOS DALUZ SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 773.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 691 - NM, de 21 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.763 do Diário Oficial do Estado, que nomeia WALLISON DOS SANTOS MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 774 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Processo nº: 2023/09010/000274
Contrato nº: 03/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto: 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2189
Natureza de Despesa: 33.90.33
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Vigência: 23/02/2025 a 23/02/2026
Valor: R\$ 5.487.290,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
GEAN RICARDO MORAES - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 476 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar WESLEY BORGES COSTA, matrícula 1043862-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 546, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE,

a Portaria CCI nº 223 - CSS, de 30 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.747 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 857327-1, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 547 - DISP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11657251-1, 9 de fevereiro de 2025;
- RIVAEALVES DE OLIVEIRA, matrícula 11790547-1, 13 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 548 - DISP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ELIAKIM DE SOUSA MORAES, matrícula 1276212-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de fevereiro de 2025;
2. VALÉRIA LIMA VIEIRA, matrícula 11654198-1, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 1º de março de 2025;
3. VICENTE FURTS VILLASBOAS, matrícula 11582014-1, Gestão Penal IV, FCPP-5, 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 549 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 550 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANAMAURA GOMES DE AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 551 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualificação Técnica - DA1-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 24 - APT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 3 - EX, de 2 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.728 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2025 os efeitos da exoneração de DIENE LUZ DO ESPÍRITO SANTO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024.

Fica apostilada a Clausula Décima Oitava, item 18.2, do Contrato nº 007/2024:

Onde se lê:

"18.2 - O reajuste de que trata este item somente poderá ser concedido pela fiscalização a partir de um ano contado da data de apresentação proposta de preço apresentada pela licitante, mediante justificativa da variação do custo de produção no período."

Leia-se:

"18.2 - O reajuste de que trata este item somente poderá ser concedido pela fiscalização a partir de data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante justificativa da variação do custo de produção no período."

Palmas/TO, aos 26 de fevereiro de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 16/2025.

Institui grupo de trabalho para elaboração de pareceres jurídicos referenciais na área previdenciária.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999,

Considerando a importância da padronização dos pareceres jurídicos para orientação e uniformização da atuação consultiva do Estado, garantindo segurança jurídica e consistência nas decisões administrativas;

Considerando o volume crescente de processos previdenciários que demandam análise rápida e eficaz, evidenciando a necessidade de otimização dos recursos jurídicos disponíveis;

Considerando a necessidade de realizar gestão jurídica planejada e estratégica, que promova a eficiência administrativa e a adequada aplicação das normas previdenciárias; e

Considerando a relevância do interesse público e da necessidade técnica de se especializar equipes para tratar de matérias complexas e específicas, proporcionando melhor qualidade e profundidade nas análises jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar pareceres referenciais na área previdenciária, especialmente sobre os temas relacionados ao art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 150/2023, pensão por morte de cônjuge e/ou filhos de servidores inativos e aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Sulamita Barbosa Carlos Polizel, Procuradora do Estado (Coordenadora)

II - Lívia Ferraz Tenório, Procuradora do Estado (membro); e

III - Gabriela dos Santos Barros, Procuradora do Estado (membro);

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar os resultados esperados no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 17/2025.

Institui grupo de trabalho para estabelecer procedimentos padronizados para análise jurídica dos procedimentos administrativos de licitações e contratos.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados e eficientes para análise jurídica dos procedimentos administrativos de licitações e contratos, visando à uniformidade e a prevenção de riscos legais em procedimentos de pregão e registro de preço;

CONSIDERANDO o volume crescente de processos relacionados a licitações e contratos, que exige uma resposta jurídica ágil e fundamentada para as demandas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar gestão jurídica planejada e estratégica, que promova a eficiência administrativa e a adequada à aplicação das normas de licitações e contratos; e

CONSIDERANDO a relevância do interesse público e da necessidade técnica de se especializar equipes para tratar de matérias complexas e específicas, proporcionando melhor qualidade e profundidade nas análises jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minutas padronizadas e estabelecer a alçada mínima para análise jurídica especializada nas áreas de Pregão para Registro de Preço e elaboração de check-lists respectivos.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Luís Felipe Prudêncio Furtado, Procurador do Estado (coordenador);

II - Patrícia de Alvarenga Xavier, Procuradora do Estado (membro); e

III - André Ribeiro Mendonça, Procurador do Estado (membro).

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar os resultados esperados no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 18/2025.

Dispõe sobre regras de participação e frequência nas ações de capacitação promovidas pela Subprocuradoria do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que compete à Subprocuradoria do Centro de Estudos organizar e patrocinar cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos, treinamentos e atividades correlatas, nos termos do art. 8º, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelo princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de acautelar os recursos públicos disponíveis às ações de capacitação e evitar quaisquer prejuízos ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Os cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e treinamentos organizados pela Subprocuradoria do Centro de Estudos devem atender à Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins (Decreto nº 6.872, de 12 de setembro de 2024), ao Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado e incentivar o desenvolvimento contínuo das competências dos servidores lotados no órgão.

Art. 2º A inscrição para participação em atividades promovidas pela Subprocuradoria do Centro de Estudos, quando necessária, pode se dar ou por iniciativa do servidor lotado na Procuradoria-Geral do Estado, ou por indicação da chefia imediata, a depender do caso.

Parágrafo único. As informações relativas aos eventos mencionados no *caput*, tais como data, horário, local e forma de inscrição, serão objeto de prévia e ampla divulgação.

Art. 3º A desistência de servidor previamente inscrito deverá ser comunicada por escrito à Subprocuradoria do Centro de Estudos com a antecedência mínima de 3 (três) dias à realização da capacitação, a fim de disponibilizar a vaga surgida, viabilizar a participação de demais interessados e evitar prejuízo ao erário.

§1º A comunicação a que se refere o *caput* deve ser formalizada pelo servidor, quando inscrito por sua própria iniciativa, ou pela coordenação da unidade na qual se encontra lotado, quando sua participação decorrer de indicação da chefia imediata.

§2º Ao final do evento para o qual se tenha exigido prévia inscrição, a Subprocuradoria do Centro de Estudos enviará à unidade em que lotado o servidor relatório com informações sobre a sua efetiva participação e frequência.

§3º O servidor que, regularmente matriculado, deixar de comparecer ao evento sem adotar a providência mencionada no *caput* deste artigo, não poderá, pelo período de 2 (dois) meses, inscrever-se, por iniciativa própria ou através de indicação da chefia imediata, em novas ações de capacitação promovidas pela Subprocuradoria do Centro de Estudos.

§4º O disposto no §2º deste artigo se aplicará aos casos em que o servidor obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da ação de capacitação.

§5º É facultado ao servidor, em até 3 (três) dias após o término do curso, apresentar à Subprocuradoria do Centro de Estudos justificativa fundamentada para o não comparecimento ou não obtenção da frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§6º Compete à Subprocuradoria do Centro de Estudos a análise da justificativa mencionada no §5º, a qual constará do relatório referenciado no §2º Se aceita, afastar-se-á a aplicação do disposto no §3º

Art. 4º As normas contidas nesta Portaria se aplicam aos estagiários em exercício na Procuradoria-Geral do Estado, bem como aos servidores de outros órgãos e entidades cuja inscrição tenha sido viabilizada em razão do estabelecimento de intercâmbios com entidades públicas ou privadas, nos termos do art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SAULO MOTA SANTOS, número funcional 11953160/1, CPF nº XXX.XXX.091-49, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001270.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 396/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

PAULIANNY MIRELLY GONÇALVES DE SOUSA, número funcional 11914300/1, CPF nº XXX.XXX.511-18, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001271.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 397/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

PABLO DA SILVA SANTANA, número funcional 11947918/1, CPF nº XXX.XXX.701-29, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001267.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 398/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALEXSANDRO SOUSA COSTA, número funcional 894117/6, CPF nº XXX.XXX.451-00, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001424.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 400/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RIVANIA SHIRLEY DA SILVA MATOS ROCHA, número funcional 11915072/1, CPF nº XXX.XXX.211-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001304.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 401/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RAFAEL TEIXEIRA SOUSA, número funcional 11920971/1, CPF nº XXX.XXX.393-67, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001372.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 402/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

PAULINE FEITOSA DE BRITO LEAL, número funcional 11918888/1, CPF nº XXX.XXX.521-10, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001496.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 403/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MILTON CASSIO ANDRADE DO PRADO, número funcional 11566809/2, CPF nº XXX.XXX.671-99, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001300.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 404/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MARCOS WILLIAM ELIAS CARDOSO SILVA, número funcional 11967099/1, CPF nº XXX.XXX.362-27, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001311.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 405/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, número funcional 11923377/1, CPF nº XXX.XXX.533-58, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001378.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 406/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FRANCISCO WANDERSON ARAÚJO SILVA, número funcional 11919337/1, CPF nº XXX.XXX.413-07, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001377.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 407/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ELENIR CAMPELO GOMES, número funcional 11922540/1, CPF nº XXX.XXX.512-16, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001376.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 408/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CLARISSAARAÚJO ZAIRE, número funcional 11920130/1, CPF nº XXX.XXX.202-25, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001375.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 409/2025/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANTONIA CAROLINA MIRANDA DE JESUS PINTO, número funcional 11922338/1, CPF nº XXX.XXX.503-01, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/001371.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 432/2025/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Turismo,

LUIZ DE SOUSA PIRES, Repórter Fotográfico, número funcional 1172565/3, CPF nº XXX.XXX.919-68, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 436/2025/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015873-27.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NEEMIAS FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 820470/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.981-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	3/2/2024	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 437/2025/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017926-78.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JAMES RESPLANDES SALVIANO, Número Funcional 608560/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.223-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	15/4/2024	1/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 439/2025/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 355/2025/GASEC, de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6760, de 18/02/2025;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 439/2025/GASEC,
de 26 de fevereiro de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11182091	1	MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	I-E	I-F
02	1241958	3	RODRIGO BALBINO CALCADOS	19/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
03	11578572	1	LUCIANA REIS PORTO SOUSA	02/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
04	11188820	1	RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	I-B	I-C
05	822787	1	ANDRE DE SOUSA PAULA	14/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-I	VI

06	566369	2	NATAN FONTES DA SILVA	01/09/2022	01/10/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
07	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	XIV-L	XV-K
08	496318	1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	V-H	VIII-J
09	496318	1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	VIII-J	VIII-K

PORTARIA Nº 447/2025/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constitui Comissão para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos lotados na Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO a solicitação para providências quanto à realocação de servidores efetivos, por meio do Ofício nº 175/2025 - GABPRES, de 10 de fevereiro de 2025 (SGD 2025/38969/005056) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores efetivos atualmente lotados na AGETO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e transparentes à remoção desses servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos lotados na Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para os diversos órgãos deste Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria da Administração - SECAD:

a) Sara Rodrigues Gouveia;

b) Lothar Matheus Benmuyal Bastos, número funcional 11886919/2

c) Anderson de Souza Bezerra, número funcional 780320/1

d) Iolanda Nogueira da Silva Nunes, número funcional 836257/3;

II - Representantes da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

a) Rosirene Mourão Lima Lopes, número funcional 872511/6

b) Nayan da Silva, número funcional 1282018/1

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Analisar e diagnosticar a situação funcional dos servidores efetivos lotados na AGETO, passíveis de remoção no âmbito desta Esfera;

II - Estudar e propor critérios para a remoção desses servidores;

III - Elaborar e apresentar plano de execução para a efetivação das remoções.

Art. 4º A Comissão atuará até a conclusão das remoções em referência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 08/2025/GASEC,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular João Paulo Soares Lima, número funcional 11142510/2, CPF nº XXX.XXX.611-69, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 10 de janeiro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/13010/000001.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 09/2025/GASEC,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Engenheiro Ambiental, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Thiago Oliveira Bandeira, número funcional 1276700/1, CPF nº XXX.XXX.541-78, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 28 de janeiro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/39000/000013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 668/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000186
INTERESSADA: MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS
NOME DO DEPENDENTE: Isabel Maria Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1182722/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS, por meio do Despacho nº 69, de 29 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 669/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000656
INTERESSADO: LINDOMAR GOMES DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11188634/1
CARGO: Agente de Trânsito
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 15/01/2025, ao requerente LINDOMAR GOMES DA SILVA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 670/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000180
INTERESSADA: MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Ângelo Souza Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 31152/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Manoel Estevão de Souza
MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS, por meio do Despacho nº 1089, de 13 de Março de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 671/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021297
INTERESSADO: THIAGO RUIZ GARCIA
NOME DO DEPENDENTE: Noah Chaves Garcia
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1134434/14
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Tocantins - Sem Antônio L Maya
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho par Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente do servidor, Noah Chaves Garcia (Filho), haja vista que o cuidador tem disponibilidade e possibilidade de acompanhar diretamente os cuidados do dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 672/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000009
INTERESSADA: PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Kenzo Sato Guimarães
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11606827/1
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido a servidora PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES, por meio do Despacho nº 1158, de 15 de Março de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/02/2025 a 27/02/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 728/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23009/025670
INTERESSADO: ANGELO DE SIQUEIRA ZERBINI
NÚMERO FUNCIONAL: 11926252/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est Adolfo Bezerra de Menezes
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 27/01/2025, ao requerente ANGELO DE SIQUEIRA ZERBINI o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 732/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000264
INTERESSADO(A): ONEIDE DIAS DOS REIS
NOME DO DEPENDENTE: Heitor Dias da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1224778/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro Educ. Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao(a) servidor(a) ONEIDE DIAS DOS REIS, por meio do Despacho nº 899 de 01 de Março de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/01/2025 a 17/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 745/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/000623
INTERESSADO: LUIS FELIPE CAVALCANTE CARREIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 11924241/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente LUIS FELIPE CAVALCANTE CARREIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/02/2025 a 05/02/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 837/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001235
INTERESSADO(A): ADIRCE DOS SANTOS GUEDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 403043/3
CPF: XXX.XXX.211-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura
MUNICÍPIO: Palmeirópolis
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao(a) servidor(a) Adirce dos Santos Guedes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 20.02.2025 a 20.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 839/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000195
INTERESSADO: KLESIO DOS SANTOS GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1140655/2
CPF: XXX.XXX.463-40
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória da Região Norte
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Klesio dos Santos Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17.01.2025 a 16.01.2028.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 840/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001342
INTERESSADA: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA SÁ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 49090/3
CPF: XXX.XXX.483-02
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Maria das Vitórias da Costa Sá, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15.02.2025 a 14.02.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 845/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/26810/000009
INTERESSADO(A): DESÍLIO DO CARMO LIMA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 67122/2
CPF: XXX.XXX.651-17
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao(à) servidor(a) Desílio do Carmo Lima Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) mês(es), no período de 01.02.2025 a 31.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 846/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001233
INTERESSADA: LUANA ROCHA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 36587/4
CPF: XXX.XXX.971-93
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Trajano de Almeida
MUNICÍPIO: Caseara
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Luana Rocha dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10.02.2025 a 09.02.2026.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 880/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000897
INTERESSADA: LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
ASSUNTO: Licença por Adoção
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1032364/2
CPF: XXX.XXX.843-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Licença por motivo de Adoção do menor L.C, nascido em 22.01.2025, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 17.02.2025 a 16.06.2025;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 17.06.2025 a 15.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 893/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/25000/000079
INTERESSADO: WELTON GOMES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1274341/1
CPF: XXX.XXX.151-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Welton Gomes do Nascimento, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 29.01.2025 a 28.01.2028.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 894/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000212
INTERESSADO: JACK WILD PEREIRA SOARES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 607300/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.701-10
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jack Wild Pereira Soares, por meio do Despacho nº 3.998, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 910/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001246
INTERESSADA: ROZENIR APARECIDA MATOS CAVALCANTE SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 940188/1
CPF: XXX.XXX.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Morro do Mato
MUNICÍPIO: Goianorte
REGIONAL: Guarai

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Rozenir Aparecida Matos Cavalcante Silva, por meio do Despacho nº 705, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 05.03.2025 a 04.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005711
CONTRATO Nº: 18/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998337
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Endox Metodos Diagnosticos LTDA
CPF/CNPJ: 32.989.115/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços referentes a REALIZAÇÃO DO EXAME DE ECOENDOSCOPIA, em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0049018- 21.2023.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Leonardo Monteiro Vallinoto - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 367, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em atendimento ao Ofício CGE nº 73/2025/GABSEC - SGD: 2025/09049/002155, resolve:

LOTAR TEMPORARIAMENTE,

D. S. R. número funcional 880593-9, Professor da Educação Básica, na Gerência de Arquivo Central, jurisdicionado à Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, em cumprimento à medida cautelar, recomendada pela Controladoria-Geral do Estado, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 9.784/1999, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 368, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

GIOVANI LUZ ANDRADE, CPF: xxx.987.145-xx, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso Técnico em Administração-800h, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Taguatinga - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ FÁBIO RAMOS MARINHO, CPF: xxx.962.504-xx, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso Técnico em Administração-800h, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Taguatinga - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 370, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCIVÂNIA MACHADO DA SILVA, CPF: xxx.676.891-xx, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial, no Curso Técnico em Administração-800h, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Taguatinga - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 373, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELYS REGINA DE SOUZA E SOUSA, CPF: xxx.162.331-xx, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora Regente Presencial, no Curso Técnico em Logística-800h, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Miranorte - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 374, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

PALOMA OLIVEIRA SILVA, CPF: xxx.821.041-xx, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial, no Curso Técnico em Administração-800h, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Taguatinga - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 375, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA, número funcional 11950790/1 Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 376, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 282, de 10 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6756, de 12 de fevereiro de 2025, na parte em que fixa a carga horária da servidora MAYSA REIS DE MOURA MOREIRA, número funcional 994033/3, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Carga horária de 90 horas mensais	Carga horária de 128 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 377, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 282, de 10 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6756, de 12 de fevereiro de 2025, na parte em que fixa a carga horária da servidora ELIANE DE ARAUJO CRUZ, número funcional 1059130/4, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Carga horária de 167 horas mensais	Carga horária de 180 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 378, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 282, de 10 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6756, de 12 de fevereiro de 2025, na parte em que fixa a carga horária da servidora ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO, número funcional 11671114/5, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Carga horária de 116 horas mensais	Carga horária de 122 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 379, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 282, de 10 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6756, de 12 de fevereiro de 2025, na parte em que fixa a carga horária da servidora ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIANO, número funcional 994112/6, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Carga horária de 122 horas mensais	Carga horária de 134 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 380, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11911140/1	CELSON APARECIDO FERREIRA DE PAULO	167	21 de fevereiro de 2025
11783613/3	EDINEIA TAVARES ROCHA	161	21 de fevereiro de 2025
11924888/1	ELEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	167	21 de fevereiro de 2025
11910160/1	LUCAS GANÇALVES DE OLIVEIRA	161	21 de fevereiro de 2025
11685093/5	PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	173	21 de fevereiro de 2025
11890347/2	VINICIUS BEZERRA MOTA	180	21 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 381, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor KLESIO DOS SANTOS GOMES, número funcional 1140655/3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 382, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WEDERLEY COSTA JUNIOR, CPF: xxx.363.491-xx, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso Técnico em Logística-800h, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Miranorte - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 383, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELIELTON PEREIRA DE SANTANA, CPF: xxx.813.031-xx, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso Técnico em Multimídia-800h, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Araguatins - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 384, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WERISSON FERREIRA MACEDO, CPF: xxx.316.021-xx, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso Técnico em Multimídia-800h, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Araguatins - TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 385, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do cargo de vice-diretor nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Fica instituído a função de Vice-Diretor nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, com a finalidade de fortalecer a gestão pedagógica, administrativa das escolas, aprimorar os processos organizacionais, a escrituração e registros escolares e a estrutura e funcionamento do ensino no âmbito da Unidade Escolar.

Art. 2º A função de Vice-Diretor da UE é exercida prioritariamente, por servidor efetivo, detentor de cargo de Professor, designado pelo Titular da Pasta, que tenha conhecimento e experiência profissional na análise de processos e de gestão pedagógica, de escrituração e de registros escolares, de organização e de regulação dos processos educacionais, de análise e de orientação aos processos de regularização de vida escolar dos estudantes, estrutura e funcionamento do ensino nacional.

§1º A modulação de servidores na função de Vice-Diretor nas Unidades Escolares, dar-se-á, em conformidade com o modelo do quadro de pessoal definido na Normativa que trata dos procedimentos de relativos a lotação e remoção de servidores, vigente.

§2º O disposto nesta Portaria não se aplica às Unidades Escolares Indígenas e Unidades Escolares Especiais, vinculadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que serão moduladas de acordo com Instrução Normativa própria.

Art. 3º Cumpre ao Vice-Diretor:

I. Encarregar-se e responsabilizar-se pelos registros escolares, pela escrituração, pela regularidade da documentação, das correspondências e dos arquivos;

II. Planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as atividades e assessoramento da secretaria, em conformidade com a estrutura e com o funcionamento do ensino nacional, tendo como foco a regularidade dos processos educacionais, das metas e dos objetivos educacionais, bem como a execução da proposta pedagógica da Unidade Escolar;

III. Coordenar, juntamente com o Diretor da Unidade Escolar e com o Coordenador Pedagógico, a elaboração e a revisão do Projeto Político Pedagógico - PPP e da Proposta Pedagógica, com observação aos princípios e às diretrizes para uma educação emancipadora, inovadora e inclusiva;

IV. Coordenar e assessorar pedagogicamente, em conjunto com o coordenador pedagógico, os processos de classificação e de reclassificação; de validação, de convalidação e de revalidação de estudos; de aproveitamento de estudos; de adaptação de estudos mediante complementação ou suplementação de estudos, em conformidade com as diretrizes curriculares, com as normas e com a legislação educacional;

V. Substituir o diretor da UE nas suas ausências e impedimentos, e nas atividades designadas pelo diretor;

VI. Efetuar a matrícula dos estudantes no Sistema de Gerenciamento Escolar -SGE, responsabilizar-se pela inserção dos dados no Censo Escolar e organizar os dossiês, pastas, processos individuais dos estudantes e dos servidores, com a documentação necessária;

VII. Proceder, no ato da matrícula, em caso de estudantes ingressos por transferência, à análise e comparação do histórico escolar com a estrutura curricular vigente na UE, em conjunto com o coordenador pedagógico, para verificar se há ou não necessidade de adaptações;

VIII. Cadastrar e manter atualizada a movimentação dos estudantes no SGE e no Censo Escolar;

IX. Inserir e manter atualizado o Sistema de Modulação e o SGE;

X. Manter organizada a Pasta de Legislação da UE, bem como atender aos prazos de vigência dos atos regulatórios do ensino oferecido;

XI. Instruir os processos de regularidade de todos os atos da UE, conforme Resolução vigente, compreendendo: Credenciamento da Instituição, Recredenciamento, Autorização para Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos cursos ministrados;

XII. Manter sigilo das informações e da escrituração dos documentos da escola;

XIII. Registrar e disponibilizar o aproveitamento escolar do estudante, bem como o resultado final no SGE;

XIV. Coordenar e registrar as deliberações do Conselho de Classe Pedagógico Letivo;

XV. Manter a documentação e a frequência dos servidores atualizados;

XVI. Assinar, juntamente com o gestor da UE, as atas de resultados finais, certificados, diplomas, históricos escolares e outros documentos, mantendo atualizada sua expedição;

XVII. Atender os estudantes, professores, pais e comunidade, em assuntos relacionados com a documentação escolar, orientação aos processos de adaptação de estudos e outras informações pertinentes;

XVIII. Manter cópia do Regimento Escolar em local de fácil acesso à comunidade escolar;

XIX. Zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar, das Estruturas Curriculares, do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica e de demais normas pertinentes à organização do trabalho da UE;

XX. Cadastrar os estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio no sistema nacional de informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC;

XXI. Participar de reuniões do Conselho de Classe Pedagógico e registrar a ata no SGE;

XXII. Responsabilizar-se pelo preenchimento, pela análise e pelo registro de certificados, de histórico escolar e de diplomas expedidos pela UE e de demais anotações que comprovem a legitimidade do documento conferido;

XXIII. Conhecer a legislação e sua aplicabilidade nas diferentes formas de organização da Educação Básica;

XXIV. Participar ativamente da rotina escolar;

XXV. Assessorar o diretor nas atividades desenvolvidas na escola;

XXVI. Assinar os documentos escolares na ausência do diretor escolar.

Art. 4º A função do Vice-Diretor será regulamentada no Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino, detalhando suas atribuições, responsabilidades e demais aspectos específicos ao cargo, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes educacionais do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 386, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor LUCAS DE LUCCA, número funcional 1000403/6, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 387, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora KELLY CRISTINA NEVES SANTOS, número funcional 11911662/1, Professora da Educação Básica, em 161 (cento e sessenta e um) horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Republicado para correção

Retifica o Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Seleção Simplificada para Professores Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, revolve:

Retificar o Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Seleção Simplificada para Professores Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no Tocantins, para considerar correta a expressão no item: 11.3 A bolsa prevista será paga diretamente ao (à) beneficiário (a), mediante transferência em conta bancária indicada pelo(a) bolsista; advinda da fonte pagadora 569.0000.000.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA.
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.355,68 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Suelma Araujo de Sousa Santos.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.741,76 (dezesete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Deusdade Sousa Santos Silva

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 725,76 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Juarez de Oliveira Lopes

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.135,60 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Edilene Fernandes da Silva Santos

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.280,10 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Ronaldo Gonçalves da Silva

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.624,04 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Evandro Xavier de Oliveira

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: José Valter de Menezes

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.767,50 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Maria Aparecida de Paula Silva

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: M REIS DA SILVA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.447,53 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Melquiodes Reis da Silva

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.288,70 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Kamila Rocha Melo

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.838,03 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
Representante legal da Contratante: Rosely Justino Pinto.
Representante legal do Fornecedor: Valdir Lino de Oliveira

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA.
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.355,68 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Suelma Araujo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.741,76 (dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 725,76 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.135,60 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.280,10 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.624,04 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
José Valter de Menezes - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.767,50 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: M REIS DA SILVA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.447,53 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.288,70 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Kamila Rocha Melo - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.838,03 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº: 001/2024
ADITIVO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: MONICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ: 01.071.403/0001-94
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 e findar-se-á em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante
Mônica Danyella de Sousa Bezerra - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES
CONTRATADA: EVALDO SOUSA BEQUIMAM
CNPJ: 33.295.039/0001-32
OBJETO: Serviços de manutenção e pequenos reparos em pintura/
banheiros/forro PVC e instalações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2025 e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante legal da Contratante
Evaldo Sousa Bequimam - Representante legal da Contratada.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO
CNPJ: 01.257.074/0001-70
CONTRATADA: CLEITON DA SILVA LIMA
CNPJ: 18.308.169/0001-79
OBJETO: Prestação de serviços de adequação, manutenção e pequenos reparos em salas para atender o Refeitório e Sala de Atendimento Multiprofissional e serviços de acabamento e pintura geral do prédio do Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.500,00.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada através do repasse de recurso extra pela SEDUC.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
José Antonio Chaves dos Reis - Representante legal da contratante
Cleiton da Silva Lima - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ
CONTRATADA: VALTERCIO CRUZ FRAZÃO
CNPJ: 31.476.727/0001-73
OBJETO: A contratação de serviço de desinstalação de ar-condicionado e extensão de rede elétrica e correção da iluminação do pátio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante
VALTERCIO CRUZ FRAZÃO - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUEL
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA CNPJ:
04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da higienização e limpeza do ambiente escolar e melhor confortos para os alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel por meio Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.455,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/02/2025 e encerramento em 02/08/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os
alunos matriculados na unidade Escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.663,57 (duzentos e dois mil, seiscentos
e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de referência, com início na data de 07/02/2025 e encerramento
em 07/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da
Contratante

Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA - ME

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os
alunos matriculados na unidade Escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.410,50 (cento e onze mil, quatrocentos
e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento
em 12/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da
Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: M REIS DA SILVA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os
alunos matriculados na unidade Escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.280,62 (quarenta e quatro mil, duzentos
e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento
em 12/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da
Contratante

Melquiades Reis da Silva - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA

CNPJ: 21.660.137/0001-42

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os
alunos matriculados na unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.112,40 (sessenta e nove mil, cento e
doze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento
em 12/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da
Contratante

Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os
alunos matriculados na unidade Escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.058,04 (cento e nove mil, cinquenta e
oito reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de referência, com início na data de 13/02/2025 e encerramento
em 13/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da
Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

EXTRATO DO CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0005/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: João Bezerra Andrade
CNPJ: 36.481.161/0001-91
OBJETO: Aquisição Prestação de serviços de jardinagem a Escola Estadual Santa Genoveva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante legal da Contratante
João Bezerra Andrade - Representante legal da Contratada

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: A.U DAMACENA SOUZA
CNPJ: 15.487.868/0001-35
OBJETO: Aquisição de gás GLP 13kg para a manutenção das atividades de cozinha para o preparo de alimentos destinados aos estudantes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante legal da Contratante
Cleonice Ribeiro Pontes - Representante legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: Fernando Fonseca Pimentel
CNPJ: 46.936.790/00001-12
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet 600MBS para atender a demanda da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante legal da Contratante
Fernando Fonseca Pimentel - Representante legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: CONSTRUMAIS TOCANTINS
CNPJ: 17.976.485 0001-56
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de pequenos Reparos na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)
RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante legal da Contratante
Thatiane Marques da Luz Gonçalves - Representante legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: Almeida Comercio de Material para Construção Braúna LTDA
CNPJ: 09.093.085/0001-74
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de pequenos Reparos na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.132,35 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante legal da Contratante
Sara Thayssa Almeida - Representante legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
INES VIANA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES
VIANA COSTA
CONTRATADA: J. RIBEIRO PAPELARIA- LTDA.
CNPJ: 07.055.864/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção Escolar, ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.251,25 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 0007/2025

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: M.M SOUSA MAGAZINE-ME.
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico de expediente, de Higiene, e limpeza para unidade escolar para ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.024,30 (cinco mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
Mauricio Martins de Souza - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 0008/2025

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: Tend Tudo Três Irmãos Supermercado.
CNPJ: nº 37.551.594/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico de expediente, de Higiene, e limpeza para unidade escolar, letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.621,65 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
Ronald Coelho da Silva - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 0009/2025

PROCESSO: 003/2024
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RUDNEY CLEAN II.
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de Aquisição de materiais Pedagógicos, de expediente, de higiene e limpeza para unidade escolar ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
Rudney Felipe da Silva Silvestre - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

PROCESSO: 003/2024
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: COMERCIAL BOA SORTE.
CNPJ: 37.418.191/0001-16
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico de expediente, de Higiene e limpeza para unidade escolar para ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
João Paulino da Rocha - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: A S CAVALCANTE SUPERMERCADO.
CNPJ: 08.348.653/0001-78
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico de expediente, de Higiene e limpeza para unidade escolar para ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
ALESSANDRO SILVA CAVALCANTE - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: MICROEMPRESARIO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME-EPP).
CNPJ: 44.931.328/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais para pequenos reparos na unidade escolar, (SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.019,00 (doze mil e dezenove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
Vandelei de Lima - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

PROCESSO: 007/2024
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: C R PONTES CONTABILIDADE E ASSESSORIA.
CNPJ: nº 03.132.808/0001-10
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
Cleonice Ribeiro Pontes - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 015/2025

PROCESSO: 008/2024
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: MeM INTERNET TEL. E INFORMÁTICA-ME.
CNPJ: nº 16.789.151/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 05 G (Cinco G)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante
Marcus Marques Brito - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: M A DE P SILVA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.249,67 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762.0001/07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.115,20 (treze mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CARDOSO LTDA
CNPJ: 21.330.776/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.231,40 (oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre ribeiro Cardoso

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO:02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO EST. IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: M A DE P SILVA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.249,67 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em (doze) 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025
SIGNATÁRIOS:
FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA - Representante legal da Contratante
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da Contratada.

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO:02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO EST. IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: nº 34.573.762.0001/07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.115,20 (treze mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em (doze) 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025
SIGNATÁRIOS:
FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO:02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO EST. IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CARDOSO LTDA
CNPJ: nº 21.330.776/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.231,40 (oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em (doze) 12 meses
DATA DE ASSINATURA:16/01/2025
SIGNATÁRIOS:
FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA - Representante legal da Contratante
Alexandre ribeiro Cardoso - Representante legal da Contratada.

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
EGTI DENISE GOMIDE AMUI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EGTI DENISE GOMIDE AMUI
CONTRATADA: EMPRESA THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual EGTI Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.517,12 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Warlla Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EGTI DENISE GOMIDE AMUI
CONTRATADA: CIA DE CARNE LTDA
CNPJ: 21.330.776/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual EGTI Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.878,60 (mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Warlla Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro Cardoso

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EGTI DENISE GOMIDE AMUI
CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA ROZAL
CNPJ: 09.437.537/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual EGTI Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.628,00 (nove mil e seiscentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Warlla Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Dimas Santos Rozal

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EGTI DENISE GOMIDE AMUI
CONTRATADA: EMPRESA CARVALHO E BONFIM LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual EGTI Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.254,26 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Warlla Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EMPRESA CARVALHO E BONFIM LTDA.

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EGTI DENISE GOMIDE AMUI
CONTRATADA: M A de P Silva LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual EGTI Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 218.658,88 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: WARLLA PEREIRA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VANDENBERG SOUSA MADALENA

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EGTI DENISE GOMIDE AMUI
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO
CNPJ: 54.130.674/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual EGTI Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 28.909,28 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Warlla Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius de Araujo

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MINISTRO NEY BRAGA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.365,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LUZIA BATISTA DOS SANTO, Assistente Especializado II, nº funcional 11978503-1, da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Compras.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, nº funcional 798542-1, da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Transporte.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de março de 2025.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de março de 2025 em R\$ 422.727.065,21.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Taquaralto nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	MARCELL STEIGER ROMIE JARDIM COMERCIO DE REICLAGEM LTDA	29.522.350-2	2024/7270/500697	Art. 101, inciso II, alínea "k" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	ROSA PAULA DA SILVA	2023/7270/500163	2024/001340
02	CAPRIL VILLAALPINA LTDA	2023/7270/500013	2024/001314
03	THM REPRESENTAÇÕES LTDA	2022/7270/500925	2024/001362
04	M & D ORTHO LAB DE ORTOD E ORTOP FUNC. DOS MAXILAR. EIRELI	2022/7270/500797	2024/001381
05	LANCHONETE E PASTELARIA PONTO CERTO LTDA	2022/7270/500959	2024/001357

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	SUPERMERCADO FENIX LTDA	29.499.799-7	2024/7270/500904	Art. 101, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
2	CERRADO COMMODITIES AGRICOLAS	29.520.034-0	2024/7270/500882	Art. 101, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
3	MCB CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.511.844-0	2024/7270/500883	Art. 101, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
4	GRAFICA E EDITORA SETE EIRELI	29.427.107-4	2024/7270/500885	Art. 101, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
55.404.952/0001-62	ARISCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Araguaína/TO	Clínica	11/11/2024
20.402.537/0001-95	G I MAIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	Imperatriz/MA	Clínica	18/09/2024
49.410.586/0001-51	IMPERACLIN LTDA	Imperatriz/MA	Policlínica	25/11/2024
15.391.953/0001-03	N.R. A. VIEGAS ME	Imperatriz/MA	Laboratório	19/10/2024
17.144.677/0001-04	VIVA DIAGNÓSTICOS LTDA ME	Imperatriz/MA	Clínica	27/09/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 90073/2024

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
PROCESSO Nº 2023/38970/000250

O pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, tendo com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de dispositivos móveis do tipo smartphones em regime de comodato, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, por solicitação do órgão, através DESPACHO Nº 86/2024/DLCC/ATS, anexo aos autos.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOSINSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre as regras de funcionamento do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) para o Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins e detalha suas etapas.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Estadual nº 4.111, de 5 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, e estabeleceu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos como a entidade gestora da Política, e

CONSIDERANDO a importância estratégica do Programa Jurisdicional de REDD+ como ferramenta para a redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e degradação florestal, bem como, para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os compromissos internacionais e nacionais assumidos pelo Estado do Tocantins no âmbito das políticas de REDD+ e de combate às mudanças climáticas, visando à promoção do desenvolvimento sustentável e à conservação dos ecossistemas florestais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais serem consultados, de forma livre, prévia e informada, para influenciar de modo efetivo as decisões administrativas e legislativas que lhes afetem diretamente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 27 de setembro de 2018, da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+) que adota a interpretação das salvaguardas de Cancun ao contexto brasileiro,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.131, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.244 de 6/01/2023 que institui o Fundo Clima do Estado do Tocantins (FunClima), e adota outras providências,

CONSIDERANDO a relevância da participação da sociedade civil, das comunidades indígenas, das comunidades tradicionais, dos quilombolas e dos agricultores familiares no processo de construção, implementação e monitoramento do Programa Jurisdicional de REDD+, visando assegurar o respeito aos direitos humanos, a justiça social e a equidade de gênero,

CONSIDERANDO o respeito aos conhecimentos e direitos dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAF), bem como a outros reconhecidos e assumidos pelo Estado brasileiro perante a Organização das Nações Unidas (ONU) e demais compromissos internacionais no âmbito dos direitos humanos,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a diversidade de vozes e perspectivas nas discussões sobre REDD+, promovendo a inclusão de diferentes atores sociais e setores da sociedade, de forma a assegurar a representatividade e a legitimidade das decisões tomadas,

CONSIDERANDO a importância de promover a participação ativa de mulheres e a paridade de gênero em todas as etapas do Programa Jurisdicional de REDD+, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na gestão sustentável dos recursos naturais e na conservação dos ecossistemas florestais,

CONSIDERANDO a importância de assegurar a divulgação ampla e transparente das atividades do Programa Jurisdicional de REDD+, bem como dos resultados das Reuniões Prévia, Oficinas Participativas, Consulta Pública e Audiência Pública, de forma a fomentar a participação informada e consciente de toda a população,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cooperação e o diálogo entre o poder público, a sociedade civil, entidades não governamentais, o setor privado e outros atores relevantes, visando promover a implementação eficaz do Programa Jurisdicional de REDD+ e a busca conjunta por soluções sustentáveis para os desafios ambientais e climáticos,

CONSIDERANDO o processo de Consulta Livre, Prévia e Informada enquanto processo complexo e constituído de atividades variadas mutuamente acordadas entre consultados e Governo Estadual, com recursos próprios e realizado pelo Estado,

CONSIDERANDO a demanda já apresentada pelos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares no 1º Fórum REDD+ Jurisdicional do Tocantins com PIPCTAF, realizado em outubro de 2023, e o posterior amadurecimento deste desenho durante as Reuniões Prévia em 2024,

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei 15.042/2024, no que diz respeito à Consulta Livre Prévia e Informada para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais,

CONSIDERANDO que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, instituída, através da PORTARIA-SEMARH nº 88, de 5 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.654 do Diário Oficial do Estado, de 12 de setembro de 2024, no Grupo de Trabalho para atuar nas atividades relacionadas ao cumprimento das Salvaguardas Socioambientais de Cancun para PIPCTAF no âmbito do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins e designa seus membros,

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em conduzir o Programa Jurisdicional de REDD+ de forma transparente, participativa e responsável, assegurando a integração das diferentes perspectivas e o respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos acordados com os representantes dos diversos segmentos da sociedade tocaninense, em especial os PIPCTAF durante a fase das Reuniões Prévia para a realização do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada para o Programa Jurisdicional de REDD+, considerado em suas fases: Oficinas Participativas, Reuniões de Consolidação, Consulta Online e Audiência Pública para o Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todas as atividades previstas no âmbito da construção do Programa Jurisdicional de REDD+, com o objetivo de promover a participação pública e o diálogo entre sociedade civil, comunidades locais, povos indígenas, populações tradicionais, agricultores familiares, setor privado e demais interessados na implementação do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

Art. 3º Para os segmentos PIPCTAF, serão seguidas as atividades e etapas acordadas durante processo de Reuniões Prévia realizadas nos territórios e/ou municípios de referência para Territórios Indígenas, Quilombos, Regionais da Agricultura Familiar e Povos Tradicionais, e devidamente cientificado pelo GT Salvaguardas, instituída pela PORTARIA-SEMARH nº 88, de 5 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.654 do Diário Oficial do Estado, de 12 de setembro de 2024.

Art. 4º O objetivo final do processo de consulta aqui descrito é contribuir coletivamente para a estruturação dos subprogramas que balizará a repartição de benefícios do Programa Jurisdicional de REDD+ para PIPCTAF, no âmbito do Fundo Clima.

Art. 5º Todas as etapas serão previamente discutidas e alinhadas diretamente com as lideranças e associações representativas, garantindo que as particularidades culturais, sociais e regionais de cada segmento sejam consideradas.

§1º Os processos descritos na presente Instrução Normativa observarão os regulamentos e procedimentos cabíveis estabelecidos pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação federais e estaduais e pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), órgão de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

§2º Os membros do GT Salvaguardas, bem como os representantes do Ministério Público, Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Fundação Palmares, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, serão convidados a participar de todas as atividades e a dar suas contribuições no processo.

Art. 6º Para assegurar a transparência e o registro do processo, todas as decisões tomadas e contribuições serão documentadas em ata ou outro meio acordado. Essa documentação será compartilhada com as comunidades de forma acessível e em linguagem apropriada.

Art. 7º Todas as tomadas de decisões, atas e reuniões referente às etapas do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada deverão estar disponibilizadas para acesso público objetivando transparência e participação informada.

CAPÍTULO II DAS OFICINAS PARTICIPATIVAS

Art. 8º As Oficinas Participativas têm por finalidade promover a informação, o alinhamento, o envolvimento e a construção do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins, de forma participativa e em pleno diálogo entre os participantes e o Estado, definindo coletivamente os projetos, iniciativas e prioridades para os Subprogramas da repartição de benefícios.

Parágrafo único. As Oficinas Participativas têm como objetivos principais informar, coletar as informações necessárias para a implementação adequada do Programa e o nivelamento de informações sobre a temática de REDD+, mudanças climáticas, financiamento climático, repartição de benefícios e formas de acesso.

Art. 9º As Oficinas Participativas seguirão a seguinte estrutura:

I - Abertura oficial por um representante do Estado e pelos líderes PIPCTAF que estiverem recebendo a Oficina Participativa em seu território.

II - Apresentação técnica do "Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins" incluindo os conceitos, regulamentos, seus objetivos, componentes, fases de estruturação, desafios e oportunidades.

III - Explicação sobre os procedimentos do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), considerando suas etapas até a implementação do Programa.

IV - A estrutura de governança para o Programa de REDD+ Jurisdicional e Fundo Clima e a participação de cada setor.

V - Escuta e construção dos eixos de aplicação do recurso para cada segmento da população.

VI - Espaço para perguntas e esclarecimentos por parte dos participantes.

VII - Escolha dos representantes de cada grupo social que será legitimado nas Oficinas Participativas e/ou Reuniões de Consolidação, com competência para discutir, modificar, acompanhar e disseminar os encaminhamentos de todo o processo de consulta pública.

VIII - Encerramento com as considerações finais e convite à participação e acompanhamento das próximas etapas.

Art. 10. Na apresentação técnica do "Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins" mencionada no inciso II do art. 9º serão debatidos e aprofundados o contexto, objetivos e as etapas do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins, incluindo, mas não se limitando a:

I - Mudanças Climáticas;

II - Mecanismos de Financiamentos Climáticos;

III - Salvaguardas e participação qualificada e ampla dos diversos segmentos da sociedade tocantinense;

IV - Repartição de Benefícios e formas de acesso;

V - Identificação das principais ameaças ao meio ambiente e aos ecossistemas florestais;

VI - Mecanismos de incentivo à redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e degradação florestal;

VII - Estratégias para o fortalecimento da governança ambiental e da participação social no contexto do REDD+;

VIII - Ouvidoria;

IX - Potenciais benefícios socioeconômicos para os PIPCTAF e o Estado do Tocantins.

X - Modos de vida dos PIPCTAF e como se relacionam com os objetivos do REDD+.

XI - Quais atividades poderão ser apoiadas com o recurso proveniente de REDD+.

Art. 11. Serão realizados quarenta e seis (46) eventos de consulta voltadas aos PIPCTAF em seus territórios e/ou regionais, entre Oficinas Participativas e Reuniões de Consolidação, distribuídas e organizadas conforme a programação definida e acordada com cada povo ou segmento na etapa das Reuniões Prévias.

§1º Entende-se por Oficinas Participativas as atividades nas quais haverá uma quantidade maior de dias para aprofundamento nas pautas citadas nos arts. 9º e 10 e escolha de representantes. Entende-se por Reunião de Consolidação a atividade necessária para consolidar o entendimento e realizar a escolha de representantes naqueles territórios nos quais foram definidas mais de uma Oficina Participativa para o mesmo Povo.

§2º Havendo a manifestação por parte dos PIPCTAF que não responderam a este mapeamento durante o período das Reuniões Prévias, que haja a avaliação do GT Salvaguardas para a incorporação na agenda das Oficinas Participativas e Reuniões de Consolidação.

I - POVO APINAJÉ: 1 Oficina Participativa, com duração total de 4 dias, para até 150 participantes;

II - POVO KARAJÁ-XAMBIOÁ: 1 Oficina Participativa, com duração total de 3 dias, para até 150 participantes;

III - POVOS EM CONTEXTO URBANO DE GURUPI (TUXÁ, ATIKUM, PANKARARU, APURINÁ): 1 Oficina Participativa, com duração total de 3 dias, para até 40 participantes;

IV - POVOS ĀWA, KRAHÔ-KANELA E KRAHÔ-TAKAYWRÁ: 01 Oficina Participativa, com duração total de 3 dias, para até 50 participantes para estes três povos;

V - POVO XERENTE: 6 eventos, sendo 5 Oficinas Participativas Regionais:

1) Regional 1 (Rio Sono, Suprawahã e Tkaiwê): Escola Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara (CEMIX), para até 120 participantes;

2) Regional 2 (Brejo Comprido): Escola da aldeia Brejo Comprido, para até 120 participantes;

3) Regional 3 (Brupré): Escola da aldeia Brupré, para até 150 participantes;

4) Regional 4 (Porteira): Escola da aldeia Recanto Kritê, para até 150 participantes;

5) Regional 5 (Funil): Escola da aldeia Funil, para até 60 participantes e 1 Reunião de Consolidação com lideranças (local: Escola CEMIX, para até 100 participantes).

VI - POVO KANELA DO TOCANTINS: 1 Oficina Participativa, com duração total de 3 dias, para até 60 participantes;

VII - POVO JAVAÉ: 14 eventos, sendo 4 eventos para a organização Instituto de Caciques e Povos da Ilha do Bananal (ICAPIB), 9 para a organização Coordenação das Organizações Indígenas do Povo Javaé da Ilha do Bananal (CONJABA) e 1 Reunião de Consolidação para o povo Javaé para até 120 participantes na cidade de Formoso do Araguaia. Sendo, ICAPIB: 1 Oficina Participativa, com duração de 2 dias para até 40 participantes em Sandolândia, 1 Oficina Participativa, com duração de 2 dias para até 30 participantes em Lagoa da Confusão, 1 Oficina Participativa, com duração de 2 dias para até 30 participantes em Formoso do Araguaia e 1 Reunião de Consolidação para ICAPIB com duração de 1 dia, para até 60 participantes em Formoso do Araguaia. CONJABA: 8 Oficinas Participativas no total, 1 em cada aldeia sob influência da CONJABA, com duração de 1 dia para até 60 participantes cada e 1 Reunião de Consolidação para CONJABA no município de Formoso do Araguaia para até 60 participantes.

VIII - KARAJÁ DA ILHA: 6 eventos, sendo 5 Oficinas Participativas Regionais:

1) Região Norte (Macaúba; São João; Paraíso; Hakati; Wani; Ibotuna; Lariwana): Aldeia Macaúba, para até 120 participantes;

2) Região Sul (Itxeó; Brehuna; Mirindiba; Cachoeira): Aldeia Itxeó, para até 60 participantes;

3) Região Centro 1 (Bela Werreria; Werreria; Kuriala; Kutaria; Nova Tutunã): Aldeia Werreria, para até 80 participantes;

4) Região Centro 3 (Fontoura; Axiavé; Kariaúva): Aldeia Fontoura, para até 120 participantes;

5) Região Centro 2 (Santa Isabel; Wataú; JK; Bishana; Hataná): Aldeia Santa Isabel, para até 120 participantes e 1 Reunião de Consolidação com os representantes de cada região e lideranças (local: Aldeia Santa Isabel, para até 300 participantes).

IX - Reunião de consolidação para representantes indígenas: 1 Reunião com os representantes escolhidos por cada povo indígena (em Palmas), para até 50 participantes;

X - Povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares: 7 eventos, sendo 6 Oficinas Participativas Regionais:

1) Região Bico do Papagaio: Augustinópolis, para até 80 participantes;

2) Região Norte: Araguaína, para até 60 participantes;

3) Região Centro 1: Guaraí, para até 60 participantes;

4) Região Sul: Gurupi, para até 60 pessoas;

5) Região Sudeste: Natividade, para até 60 pessoas;

6) Região Centro 2: Palmas, para até 60 participantes e 1 Reunião de Consolidação com os representantes de cada região e lideranças (em Palmas), para até 30 participantes.

XI - QUILOMBOS: 7 eventos, sendo 6 Oficinas Participativas Regionais:

1) Região Bico do Papagaio: Quilombo Carrapiché, para até 40 participantes;

2) Região Norte: Quilombo Cocalinho, para até 30 participantes;

3) Região Centro: Quilombo Malhadinha, para até 90 participantes;

4) Região Sudeste 1: Quilombo São Joaquim, para até 45 pessoas;

5) Região do Jalapão: Quilombo Mumbuca, para até 35 pessoas;

6) Região Sudeste 2: Arraias, para até 55 participantes e 1 Reunião de Consolidação com os representantes de cada região e lideranças (em Palmas), para até 30 participantes.

Parágrafo único. As datas e locais de realização das Oficinas Participativas serão alinhadas e definidas junto às comunidades, através de suas lideranças, associações e coordenações, com base no que já foi acordado na fase das Reuniões Prévias.

Art. 12. Finalizadas as Oficinas Participativas e Reuniões de Consolidação, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos designará uma equipe técnica para consolidar as contribuições recebidas e finalizar a construção do subprograma de PIPCTAF.

Parágrafo único. O subprograma PIPCTAF será divulgado posteriormente para Consulta Pública.

CAPÍTULO III DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art. 13. A definição e escolha dos representantes ocorrerá durante a realização das Oficinas Participativas ou Reuniões de Consolidação, seguindo critérios de definição próprios de cada povo ou segmento da população PIPCTAF.

Art. 14. No processo das Oficinas Participativas ou Reuniões de Consolidação serão escolhidos representantes, assegurada a presença de, pelo menos, metade de representantes do sexo feminino, para garantir a paridade de gênero. A participação de grupos potencialmente vulneráveis, como jovens e idosos, será estimulada para promover a diversidade e inclusão, assegurando a pluralidade de opiniões e experiências nos processos participativos.

Art. 15. A composição de representantes visando a melhor realização das etapas da Consulta Online e Audiência Pública constará em proposição levada às Oficinas e seu detalhamento constará no regulamento da Audiência Pública.

Art. 16. A lista dos representantes selecionados será divulgada de forma ampla e transparente, assegurando a publicidade do processo.

Art. 17. Os representantes escolhidos participarão das próximas etapas com o compromisso de acompanhar as atividades e analisar e contribuir na construção do subprograma a ser implementado, trazendo suas devolutivas.

CAPÍTULO IV DA CONSULTA ONLINE

Art. 18. A Consulta Online consiste em um processo formal de coleta de contribuições da sociedade civil, de organizações não governamentais, de setores acadêmicos, do setor privado e de outros segmentos interessados, visando à avaliação e aprimoramento das ações e estratégias do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Serão promovidos esforços para alcançar representatividade adequada das partes interessadas, especialmente das comunidades locais, povos indígenas e populações tradicionais, por meio de processos inclusivos e mecanismos de consulta culturalmente apropriados.

Art. 19. A organização da Consulta Online será da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, responsável pelo Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

Art. 20. A Consulta Online para o Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins será conduzida de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Divulgação ampla das informações sobre o programa, incluindo seu escopo, objetivos, estratégias e metas, por meio de canais de comunicação oficiais do Governo do Estado do Tocantins, inclusive quanto às contribuições obtidas durante as Oficinas Participativas;

II - Disponibilização do texto completo do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins e formulário padrão para o envio de contribuições no website oficial da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III - Ficará disponível para contribuições no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura da consulta.

§1º O início da Consulta Online será amplamente divulgado, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, informando sobre o período de consulta, os temas em discussão e as formas de participação.

§2º A divulgação também ocorrerá por meio de canais eletrônicos, redes sociais, veículos de comunicação e demais meios disponíveis, a fim de garantir o amplo acesso e participação da sociedade.

Art. 21. Após a realização da Consulta Online, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá providenciar a divulgação das informações e contribuições recebidas de maneira acessível e transparente.

Art. 22. O relatório das contribuições da consulta pública deverá ser elaborado e disponibilizado publicamente no prazo de 15 dias após o encerramento do período de Consulta e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Resumo dos temas abordados e das questões levantadas durante a consulta pública;

II - Descrição das contribuições recebidas das diferentes partes interessadas, incluindo a identificação das organizações e/ou indivíduos envolvidos;

III - Análise da diversidade de opiniões, sugestões e preocupações apresentadas;

IV - Medidas ou ajustes propostos em resposta às contribuições recebidas;

V - Justificativas para as decisões tomadas, quando aplicável.

Art. 23. A divulgação das informações e do relatório das contribuições poderá ser realizada por meio de site oficial da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou outros meios adequados.

CAPÍTULO V DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 24. A Audiência Pública tem por finalidade proporcionar um espaço de debate e diálogo entre representantes dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, bem como possibilitar a contribuição ativa da população na tomada de decisões e no monitoramento das atividades relacionadas ao Programa.

Art. 25. A publicação do Regulamento da Audiência Pública será feita no site oficial da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou outros meios adequados.

Art. 26. Será realizada 1 (uma) Audiência Pública presencial do Programa Jurisdicional de REDD+ no Estado do Tocantins.

Art. 27. A Audiência Pública será realizada em local estrategicamente escolhido para garantir a acessibilidade e a participação efetiva da população em diferentes regiões do Estado, considerando a distribuição geográfica e as peculiaridades locais.

Art. 28. A data, horário e local da Audiência Pública serão definidos com antecedência, de modo a possibilitar a participação de um número significativo de interessados e garantir o amplo debate.

Art. 29. Para garantir a representatividade, a Audiência Pública contará com a participação dos representantes escolhidos nas Oficinas Participativas e Reuniões de Consolidação, de acordo com os arts. 13 e 14.

Art. 30. O processo de Audiência Pública compreende:

I - Abertura por um representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos que explicará os objetivos e a importância da audiência.

II - Apresentação detalhada do Programa Jurisdicional de REDD+, seus objetivos, metas e estratégias, incluindo as contribuições e sugestões de aprimoramento sugeridas durante o período das Oficinas Participativas e Consulta Pública do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins;

III - Oportunidade para questionamentos e esclarecimentos por parte dos participantes.

IV - Encerramento com as considerações finais da autoridade competente.

Art. 31. Os interessados em se manifestar durante a Audiência Pública deverão se inscrever previamente, em formulário disponibilizado no local do evento, indicando o assunto que deseja abordar.

Art. 32. Será assegurado um tempo pré-determinado para cada intervenção, a fim de permitir a participação equitativa de todos interessados.

Art. 33. A Audiência Pública será registrada em ata, que conterá um resumo dos debates, perguntas, sugestões e contribuições apresentadas pelos participantes e será disponibilizada ao público por meio dos canais de comunicação oficiais do programa, assegurando a transparência e o acesso às informações discutidas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As regras estabelecidas nesta Instrução Normativa poderão ser revisadas e atualizadas conforme a necessidade e a evolução do processo de consulta para o Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECOMENDAÇÃO COEMA/TO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Recomendação do documento de monitoramento "TREES Monitoring Report" do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins para submissão ao ART/TREES - Architecture for REDD+ Transactions do Padrão de Excelência Ambiental em REDD+ - "The REDD+ Environmental Excellence Standard" - TREES.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2.007, publicada no D.O.E. nº 2.407, de 16 de maio de 2.007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no inciso V, artigo 9º de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 4.232, de 10 de outubro de 2.014, e

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 1.917, de 17 de abril de 2008 que classifica como objetivo da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins, o fomento e a criação de instrumentos de mercado que viabilizem a execução de Projetos de Redução de Emissões do Desmatamento - RED, Energia Limpa - EL, e de emissões líquidas de gases de efeito estufa, dentro ou fora do Protocolo de Quioto - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e outros;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Estadual nº 1.917, de 17 de abril de 2008 que autoriza o Estado do Tocantins a alienar reduções de emissões e créditos de carbono, devidamente certificados ou reconhecidos, e a possibilidade de alienação destes créditos em mercados nacionais ou internacionais;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução nº 05, de 29 de outubro de 2021 do Ministério do Meio Ambiente que aprovou a elegibilidade do Estado do Tocantins para acesso a pagamento por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia dentro do limite estabelecido ao estado pela Resolução CONAREDD+ nº 06, de 06 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 24 da Lei Estadual nº 4.111, de 05 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Programa de Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal (REDD+) como Pagamento por Serviço Ambiental e primeiro instrumento econômico que resulta em benefício ecológico e social do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Federal 15.042/2024 que permite a alienação dos créditos jurisdicionais pelos estados, dando a titularidade a estes estados;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/COEMA/TO, SGD 2025/39009/000994, emitido pela Câmara Técnica Permanente do REDD+ Jurisdicional juntado às folhas 334/345, conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/COEMA/TO, SGD 2025/39009/001025, emitido pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos juntado às folhas 346/356, conforme deliberado na 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/FEMC/TO, SGD 2025/39009/001047, emitido pela Câmara Temática Permanente de Pesquisa em Mudanças Climáticas juntado às folhas 357/368, conforme deliberado na 04ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar o envio do Relatório de Monitoramento TREES Monitoring Report (TMR) do Programa Jurisdicional REDD+ do Tocantins ao Padrão de Excelência Ambiental ART TREES, conforme deliberação e aprovação na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente em conjunto com a 05ª Reunião Extraordinária do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, realizada em 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Publique-se.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 185/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0002162-23.2023.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) Em atenção a manifestação contida no evento 134, REVOGO a decisão proferida no evento 123, uma vez que o procedimento fora realizado pelo valor que fora pago no evento 116. No mais, intime-se o Estado do Tocantins para, no prazo de 05 dias providencie o fornecimento dos medicamentos ARISTAB 1 mg/ml e RITALINA 10 mg (...).";

Considerando o Ato Motivado Nº 09/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 94/96;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de ARIPIAZOL 1MG/ML, no valor de R\$ 3.290,52 (três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, B. M. de M., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 193/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 72/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6257, de 25 de Janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 185/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/12324
EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Rafael Bosa Naves Mat.: 1223933-1	Carolina Pereira Milhomem Mat.: 11708972-4	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Mat.: 1275704-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 196/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00083/2025 destinados a Aquisição de uma Ambulância - Processo 2025/30551/000011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Goiatins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00083/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE000879, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Fica revogada a Portaria - 151/2025/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.762, página 38, do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001007

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 95/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 2.980.626,39 (dois milhões novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e seis reais trinta e nove centavos), referentes à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas, os quais foram realizados no mês de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/001163, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do Art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 17/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 23/2019, Processo Nº 2018/30550/008447, no tocante a inclusão da Fontes de Recursos Nº 1.635.0000.000; 1.500.1002.102; 1.500.0000.000; 1.600.0000.247; 1.600.0000.248; 1.600.0000.250; 1.600.0000.251; 1.659.0000.240; 1.601.0000.215; 1.756.0000.000, este Termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO e a pessoa física Sra. DORCELINA DE MELO NETA, inscrita no CPF sob o Nº 007.097.051-31 e LULANA NASCIMENTO MELO, inscrita no CPF sob o Nº 038.998.551-16, que tem por objetivo a locação de imóvel destinado a sediar o Hospital Municipal Infantil de Araguaína (Pronto atendimento), bem como a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI), nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 14 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, de acordo com o amparo legal do artigo 190, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre a execução orçamentário, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, RESOLVE firmar compromisso em relação à substituição da marca licitada no Pregão Eletrônico Nº 017/2023, do Processo Nº 2021/30550/0001251, MODELO GRUPO 1 - ITEM 2 - PLEXA PROMRI/BIOTRONIK ANVISA - 80224390264, para MODELO GRUPO 1 - ITEM 2 - PAMIRA/BIOTRONIK ANVISA - 80224390310, nos termos da documentação que garante os autos do Processo Nº 2024/30550/08657, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 50.595.271/0001-05.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 108/2020, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Bioplus Comércio E Representações De Medicamentos E Serviços De Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005745
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.005753
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 4,528060%, referente aos períodos de 10/2023 a 09/2024, com base IGPM (Índice geral de preço médio ao consumidor) no valor correspondente a R\$ 1.906.674,07 (um milhão e novecentos e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 3.667.886,86 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual passará para R\$ 44.014.642,32 (quarenta e quatro milhões quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme atualização de valores nos Autos do Processo às fl. 1837.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539,
FONTE: 1.600.0000.250/002756/002766
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
SIGNATÁRIO: Bioplus Comércio E Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001530
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/10349
CONTRATO Nº: 025/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Prime Hospitalar LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 025/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 498.800,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Prime Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001323
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/0010184
CONTRATO Nº: 026/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 026/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisições por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 22/03/2025 a 22/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001129
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010179
CONTRATO Nº: 014/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Sellmed Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 014/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao
SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 137.445,90 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 26/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Sellmed Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 080/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/004647
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/09001
CONTRATO Nº: 080/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco), no valor de R\$ 27.983,37 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), a fim de alterar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", do Contrato Nº 80/2024, em razão da necessidade de assegurar o fornecimento do pré-lanche e lanche do doador de sangue devido à ampliação do horário de atendimento da Unidade de Transfusão de Porto Nacional, bem como o aumento de doadores de sangue na Hemorrede, nos últimos 4 anos, conforme SOLICITAÇÃO Nº 50/2024/SES/SHEMO, acostada ao SGD Nº 2024/30559/302297, do Processo Nº 2024/30559/09001.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002787
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
O & M Multivisão Comercial LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009564**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GINECOLÓGICA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 088, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública por meio do OFÍCIO Nº 061/2025/COGER - SGD Nº: 2025/31009/012874;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor ROMMEL RUBENS COSTA RABELO, Delegado de Polícia, Corregedor-Geral da Segurança Pública, matrícula nº 1049542-1, previstas para o período de 09/02/2025 a 26/02/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000012

Contrato nº: 005/2013

Termo Aditivo: 12º

Número automático do Siafe/TO: 03101461

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Welton Gaspar Ribeiro (Wagner Barbosa Lima)

CPF: XXX.XXX.721-05

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Pindorama do Tocantins - TO.

Valor mensal: R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 25/02/2025 à 24/02/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Wagner Barbosa Lima - Locador p/p

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 35/2025/GABSEC/SETUR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/0087;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E-SHOW CIA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62, nome fantasia "E SHOW 7" (MOYSÉS DI CARVALHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 36/2025/GABSEC/SETUR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/0086;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.196.842/0001-94, nome fantasia "REDE ENTRETENIMENTOS" (SANDRO NAZIREU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 37/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de Março de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00090;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ: 39.286.785/0001-46, nome fantasia "AMIGOS DO PE. DUDU" (TURMA DO PADRE DUDU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 38/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00084;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, nome fantasia "GRUPO CRIATIVE" (ALINE BARROS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 39/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de Março de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/0088;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 111.333,33 (cento e onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 42.667.599/0001-61, nome fantasia "ADRIANA ARYDES BOUTIQUE" (ADRIANA ARYDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 40/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00085;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VDJ PRODUÇÕES, CNPJ: 22.526.936/0001-93, nome fantasia "VIOLA D' JUNIOR" (CHARLEIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 41/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CARNAPRAÇA 2025 EM PALMAS-TO, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de Março de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00083;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ: 45.315.776/0001-39, nome fantasia "FAROL MUSICAL" (PADRE FÁBIO DE MELO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 42/2025/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00042/2025	87010.000007/2025	2025/87011/000061	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	TABOÃO - TO
010200.00030/2025	87010.000014/2025	2025/87011/000058	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.	IRA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
010200.00029/2025	87010.000017/2025	2025/87011/000049	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.	IRA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	CARRASCO BONITO - TO
010200.00043/2025	87010.000015/2025	2025/87011/000062	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
010411.00008/2025	87010.000001/2025	2025/87011/000027	FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PALMEIRANTE - TO.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PALMEIRANTE - TO
010405.00040/2025	87010.000004/2025	2025/87011/000059	FESTIVIDADES DO 34º ANIVERSÁRIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PAU D'ARCO DO TOCANTINS - TO
010411.00009/2025	87010.000006/2025	2025/87011/000028	CUSTEIO PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PAU D'ARCO - TO.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PAU D'ARCO DO TOCANTINS - TO
010420.00027/2025	87010.000003/2025	2025/87011/000047	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO.	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010411.00011/2025	87010.000005/2025	2025/87011/000030	CUSTEIO PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SANDOLÂNDIA - TO.	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	DENISE MAGALHÃES BRAGANÇA Matrícula: 11677872-6	SANDOLÂNDIA - TO
010420.00059/2025	87010.000019/2025	2025/87011/000077	PARA REALIZAÇÃO DO CARNIVAL 2025 NOS MUNICÍPIOS DE NOVO JARDIM	VICENTE DA SILVA PEREIRA JUNIOR Matrícula: 11758546-3	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	NOVO JARDIM - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, Seção IX, Subseção IV, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 3º e art. 4º, da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 105, VII e VIII, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento, aumento da abrangência e aperfeiçoamento das ações públicas e privadas orientadas para a Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, em benefício da saúde única e sustentabilidade socioambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar ao plano de ação do MAPA/QUALI-SV, que estabelece e implementa diretrizes nacionais para as atividades de Capacitação Continuada dos Servidores em Defesa Agropecuária;

CONSIDERANDO ofertar ações de desenvolvimento e capacitação para atendimento da sua missão, visão e objetivos estratégicos. Como também, proporcionar condições para a aprendizagem contínua e efetiva preparando os envolvidos a obterem através das ações, competências, conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição com excelência.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa Estadual de Capacitação Continuada - PECC, no âmbito do Estado do Tocantins, coordenando, planejando e realizando os cursos em Defesa Agropecuária da Área Técnica.

Art. 2º Desenvolver e programar, de forma continuada, capacitações trienalmente de toda a área técnica.

Art. 3º O programa está inserido na Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Animal (DDISA) e é coordenado pela Gerência de Educação Sanitária.

I - ATRIBUIÇÕES:

a) Planejar, orientar, coordenar e controlar os cursos a serem desenvolvidos;

b) Planejar anualmente junto ao PPA, até setembro do ano corrente os cursos e suas respectivas vagas a serem abrangidos;

c) Definir o Universo de Servidores da Área técnica a serem capacitados;

d) Conduzir, ouvindo os RTs dos programas sanitários, o processo de seleção de candidatos;

e) Incluir no calendário de cursos as atividades previstas junto aos RTs dos programas sanitários;

f) Convocar os alunos selecionados;

g) Convidar palestrantes e montar o conteúdo programático junto aos RTs dos programas sanitários;

h) Solicitar junto a ASCOM (por email) a arte da capa do curso e do conteúdo programático;

i) Organizar equipe e materiais necessários para realizar o curso;

j) Conferir via frequência a participação dos alunos, respeitando o aproveitamento de 75% de presença para emissão de certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/2025

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25998414

PROCESSO: Nº 2025.34530.000005

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADO(a): IRISVANE SANTOS BUCAR

OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Tocantínia-TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para a presente locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

IRISVANE SANTOS BUCAR - CONTRATADO(a).

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 27/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 030/2024, Processo (2024/38960/001156), firmado com o CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, cujo objeto é: Contratação Integrada de Engenharia Civil Para Elaboração de Projeto e Construção de Pontes Padrão em Todo o Estado do Tocantins.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de elaboração de projetos do contrato.

SERVIDOR	ENCARGO	MATRICULA
João Filipe Gama De Oliveira	Fiscal Titular	11888202
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	304697

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões dos projetos;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente as questões dos projetos;

h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos projetos, resultantes de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria AGETO nº 205/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.712, de 06 de dezembro de 2024, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 28/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA matrícula nº 11238623 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e YANNE VICTÓRIA NEVES DE SOUZA MELO, matrícula nº 11835176, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
003/2025	2024/38960/000195	Nascimento Refrigeração Eireli	Essa medida visa o atendimento em serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo de condicionador de ar, com o intuito de manter os aparelhos de ar condicionado em perfeitas condições de uso.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 29/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EUCLIDES PEREIRA DA SILVA matrícula nº 11222581-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e MAURICIO BOTELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 117984322, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
004/2025	2025/38960/000253	JM Braga Comercial Brilhante Ltda.	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da sede, balanças e residências rodoviárias desta Agência De Transportes, Obras E Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/000240
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.
CONTRATADA: LARC NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 44.516.133/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização, para atender as demandas desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4499
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500.0000000/799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
VIGÊNCIA: Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Lucas Gabriel de Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/00241
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 09.097.727/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização e da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETS, para os servidores das Residências Rodoviárias Regionais e da Sede administrativa, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, e para atender ao Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED
VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4499
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500.0000000/799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Sirley de Paula - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 19/2025/GABPRES/ATI, DE 25/02/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencado a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Periano Catiani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Fiscal do Contrato: Áthila Augusto Oliveira e Silva Nº Funcional: 952427-1 CPF: XXX.XXX.231-68 Substituto de Fiscal: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5 CPF: XXX.XXX.181-10	02/2024 2022/26810/000144	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	Contratação de Empresa para Fornecimento de Subscrições de Softwares para Nuvem Privada no Modelo On Premise.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/02/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001441/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB4G11/TO	DETRAN	MB00030049	21/01/2025	08:35	6920-1
OLN6F70/TO	DETRAN	MB00030052	21/01/2025	08:42	6920-1
QWD3C92/TO	DETRAN	MB00030053	21/01/2025	09:24	6920-1
GDL7G35/TO	DETRAN	MB00030054	21/01/2025	09:28	6920-1
JHX8J17/TO	DETRAN	MB00030055	21/01/2025	09:28	6920-1
MXA4D44/TO	DETRAN	MB00030056	21/01/2025	09:29	6920-1
QKM2905/TO	DETRAN	MB00030057	21/01/2025	09:37	6920-1
QDQ0E42/TO	DETRAN	MB00030058	21/01/2025	09:37	6920-1

MWL6D62/TO	DETRAN	MB00030059	21/01/2025	09:53	6920-1
JUG3691/TO	DETRAN	MB00030060	21/01/2025	09:53	6920-1
AHW1G49/TO	DETRAN	MB00030061	21/01/2025	09:58	6920-1
MWT2411/TO	DETRAN	MB00030062	21/01/2025	10:00	6920-1
OLJ949/TO	DETRAN	MB00030063	21/01/2025	10:02	6920-1
OCI9C54/TO	DETRAN	MB00030064	21/01/2025	10:09	6920-1
MPE5F83/TO	DETRAN	MB00030065	21/01/2025	10:17	6920-1
APV7A02/TO	DETRAN	MB00030066	21/01/2025	10:17	6920-1
RSC5C91/TO	DETRAN	MB00030067	21/01/2025	10:22	6920-1
NLMSB91/TO	DETRAN	MB00030068	21/01/2025	10:23	6920-1
MAT0E01/TO	DETRAN	MB00030069	21/01/2025	10:23	6920-1
PRI5G28/TO	DETRAN	MB00030070	21/01/2025	10:24	6920-1
RSD4I24/TO	DETRAN	MB00030071	21/01/2025	10:28	6920-1
CAB1J48/TO	DETRAN	MB00030072	21/01/2025	10:30	6920-1
QKA8I82/TO	DETRAN	MB00030073	21/01/2025	10:33	6920-1
OOL2I27/TO	DETRAN	MB00030074	21/01/2025	10:37	6920-1
NKY2E02/TO	DETRAN	MB00030075	21/01/2025	10:43	6920-1
PAW9A52/TO	DETRAN	MB00030076	21/01/2025	10:46	6920-1
HOI7J29/TO	DETRAN	MB00030077	21/01/2025	10:46	6920-1
OL4D71/TO	DETRAN	MB00030078	21/01/2025	10:50	6920-1
MWF0823/TO	DETRAN	MB00030079	21/01/2025	10:50	6920-1
OLN9C43/TO	DETRAN	MB00030080	21/01/2025	10:52	6920-1
MXA3G55/TO	DETRAN	MB00030081	21/01/2025	10:57	6920-1
NGH5J40/TO	DETRAN	MB00030082	21/01/2025	10:57	6920-1
MWQ3H99/TO	DETRAN	MB00030083	21/01/2025	10:58	6920-1
NSW7J77/TO	DETRAN	MB00030084	21/01/2025	11:01	6920-1
BIU3G58/TO	DETRAN	MB00030085	21/01/2025	11:02	6920-1
OND8J48/TO	DETRAN	MB00030086	21/01/2025	11:03	6920-1
QKG9E12/TO	DETRAN	MB00030087	21/01/2025	11:03	6920-1
RIM4B78/TO	DETRAN	MB00030088	21/01/2025	11:04	6920-1
MWO1A72/TO	DETRAN	MB00030089	21/01/2025	11:11	6920-1
OYC0B57/TO	DETRAN	MB00030090	21/01/2025	11:13	6920-1
PTG2D73/TO	DETRAN	MB00030091	21/01/2025	11:23	6920-1
QVB0B67/TO	DETRAN	MB00030092	21/01/2025	11:40	6920-1
KEV7G79/TO	DETRAN	MB00030093	21/01/2025	11:51	6920-1
MWM0C54/TO	DETRAN	MB00030094	21/01/2025	12:00	6920-1
MWP2C50/TO	DETRAN	MB00030095	21/01/2025	12:01	6920-1
QDR9C62/TO	DETRAN	MB00030096	21/01/2025	12:18	6920-1
QKJ3J41/TO	DETRAN	MB00030097	21/01/2025	12:18	6920-1
MWX6A14/TO	DETRAN	MB00030098	21/01/2025	12:20	6920-1
MXF3I84/TO	DETRAN	MB00030099	21/01/2025	12:29	6920-1
QKM4E06/TO	DETRAN	MB00030100	21/01/2025	12:34	6920-1
QKF1B45/TO	DETRAN	MB00030101	21/01/2025	12:42	6920-1
MXW0I73/TO	DETRAN	MB00030102	21/01/2025	12:54	6920-1
NXO7D48/TO	DETRAN	MB00030103	21/01/2025	13:00	6920-1
QES1F80/TO	DETRAN	MB00030104	21/01/2025	13:13	6920-1
JIC6E84/TO	DETRAN	MB00030105	21/01/2025	13:16	6920-1
MXF1C35/TO	DETRAN	MB00030107	21/01/2025	13:24	6920-1
MWX3C02/TO	DETRAN	MB00030108	21/01/2025	13:29	6920-1
QWB4E11/TO	DETRAN	MB00030109	21/01/2025	13:30	6920-1
JTL7A08/TO	DETRAN	MB00030110	21/01/2025	13:34	6920-1
APB4J48/TO	DETRAN	MB00030111	21/01/2025	13:35	6920-1
SSK1F46/TO	DETRAN	MB00030112	21/01/2025	13:40	6920-1
JZP7H50/TO	DETRAN	MB00030113	21/01/2025	13:45	6920-1
PRO5C98/TO	DETRAN	TO01790125	24/12/2024	09:40	5185-1
QWA9253/TO	DETRAN	TO02516432	27/12/2024	12:28	7722-0
QWD8D22/TO	DETRAN	TO01443553	25/12/2024	10:58	6408-0
EMN4I87/TO	DETRAN	TO01443552	25/12/2024	10:57	5525-0
QKI6F71/TO	DETRAN	TO01443551	25/12/2024	10:53	5452-1
MXB2H14/TO	DETRAN	TO02181803	29/12/2024	18:24	6670-0
HRJ0H88/TO	DETRAN	TO02181802	29/12/2024	17:55	6670-0
CPI2G08/TO	DETRAN	MB00030133	22/01/2025	09:50	6920-1
HRJ0H88/TO	DETRAN	TO02181801	29/12/2024	17:55	5010-0
JTY8I93/TO	DETRAN	TO01587611	29/12/2024	19:57	6653-1
JTY8I93/TO	DETRAN	TO01587610	29/12/2024	19:57	6670-0
PIPOG39/TO	DETRAN	MB00030134	22/01/2025	09:55	6920-1

QKH6J15/TO	DETRAN	MB00030135	22/01/2025	09:56	6920-1
QRX6C47/TO	DETRAN	MB00030136	22/01/2025	09:57	6920-1
NEJ7G05/TO	DETRAN	TO01587608	29/12/2024	19:15	6912-0
NXQ3A28/TO	DETRAN	MB00030137	22/01/2025	10:00	6920-1
MWJ3597/TO	DETRAN	TO01587603	29/12/2024	18:55	6599-2
HNU8F51/TO	DETRAN	TO01587697	29/12/2024	17:52	6670-0
JFK4A95/TO	DETRAN	TO02516726	24/12/2024	15:45	5185-1
NFP0E02/TO	DETRAN	TO02516727	24/12/2024	15:50	5185-1
MVO1386/TO	DETRAN	TO01404500	29/12/2024	09:07	5010-0
MWJ9H93/TO	DETRAN	TO01790126	24/12/2024	09:42	5185-1
KOU7E52/TO	DETRAN	MB00030138	22/01/2025	10:03	6920-1
MVT5J96/TO	DETRAN	TO01587602	29/12/2024	18:44	6599-2
MWJ2709/TO	DETRAN	TO02517135	29/12/2024	09:30	5010-0
OLN6806/TO	DETRAN	TO02517136	29/12/2024	09:37	5525-0
JWE1A33/TO	DETRAN	TO01587601	29/12/2024	18:35	6653-1
OLN0249/TO	DETRAN	TO01790129	24/12/2024	10:07	6050-1
MVO1386/TO	DETRAN	TO01404535	29/12/2024	09:02	6599-2
NFF4446/TO	DETRAN	TO01587699	29/12/2024	18:30	6599-2
RNF9H89/TO	DETRAN	TO01790128	24/12/2024	09:59	5185-1
MWJ2709/TO	DETRAN	TO01404536	29/12/2024	09:30	6599-2
JUE6A39/TO	DETRAN	TO01789750	24/12/2024	11:09	5185-1
QKI1D19/TO	DETRAN	TO01587698	29/12/2024	18:06	6670-0
QOQ7B63/TO	DETRAN	MB00030139	22/01/2025	10:09	6920-1
MXF7524/TO	DETRAN	TO01404495	26/12/2024	17:04	5010-0
CQM7D05/TO	DETRAN	MB00030140	22/01/2025	10:13	6920-1
QWC9J43/TO	DETRAN	TO01404498	26/12/2024	17:31	5118-0
RTZ3J87/TO	DETRAN	MB00030141	22/01/2025	10:17	6920-1
QWC9J43/TO	DETRAN	TO01404499	26/12/2024	17:31	5010-0
OBV2C11/TO	DETRAN	TO02181901	29/12/2024	18:19	5010-0
OYB4A71/TO	DETRAN	TO01404251	03/01/2025	08:11	5525-0
JUT9I19/TO	DETRAN	TO01789749	24/12/2024	09:15	5185-1
MVY6031/TO	DETRAN	TO01789744	24/12/2024	10:43	5185-1
MWXS815/TO	DETRAN	MB00030142	22/01/2025	10:24	6920-1
PXW1J80/TO	DETRAN	MB00030143	22/01/2025	10:24	6920-1
MWZ7858/TO	DETRAN	TO01789743	24/12/2024	10:41	5185-1
NWA0J63/TO	DETRAN	TO01789741	24/12/2024	10:19	5185-1
PTP7A41/TO	DETRAN	MB00030144	22/01/2025	10:28	6920-1
QWB4C14/TO	DETRAN	MB00030145	22/01/2025	10:28	6920-1
OYA7762/TO	DETRAN	TO01789739	24/12/2024	10:16	5185-1
QKJ9D27/TO	DETRAN	TO02181903	29/12/2024	19:10	6670-0
NFU8G20/TO	DETRAN	MB00030146	22/01/2025	10:41	6920-1
IVW4D63/TO	DETRAN	TO02516441	30/12/2024	10:45	6564-0
OLL8942/TO	DETRAN	TO02516297	30/12/2024	09:57	5525-0
RSF1E70/TO	DETRAN	TO01788734	29/12/2024	19:40	5010-0
HCY6B58/TO	DETRAN	TO01788730	24/12/2024	10:07	5185-1
OLJ0142/TO	DETRAN	TO01788729	24/12/2024	16:50	5967-0
MXF6B13/TO	DETRAN	TO01789720	24/12/2024	09:41	5185-1
QKC4H67/TO	DETRAN	TO02516294	30/12/2024	15:24	7722-0
QKM7F96/TO	DETRAN	TO01789722	24/12/2024	09:51	5185-1
MWW4F14/TO	DETRAN	MB00030147	22/01/2025	11:01	6920-1
QKL2B39/TO	DETRAN	MB00030148	22/01/2025	11:01	6920-1
PRM0C71/TO	DETRAN	TO02516295	30/12/2024	15:25	5185-1
ONP9I77/TO	DETRAN	MB00030149	22/01/2025	11:02	6920-1
NNI2D56/TO	DETRAN	MB00030150	22/01/2025	11:04	6920-1
QKD1A18/TO	DETRAN	MB00030151	22/01/2025	11:04	6920-1
PQE6D92/TO	DETRAN	TO02516298	30/12/2024	09:58	5525-0
JHQ9I70/TO	DETRAN	TO02516443	30/12/2024	10:25	5193-0
MXE0185/TO	DETRAN	TO02181322	26/12/2024	10:23	6599-2
MVP6H68/TO	DETRAN	TO01789723	24/12/2024	09:52	5185-1
OLK9E78/TO	DETRAN	MB00030152	22/01/2025	11:11	6920-1
JFL2935/TO	DETRAN	TO02516292	29/12/2024	10:41	5185-1
QKC1510/TO	DETRAN	MB00030153	22/01/2025	11:13	6920-1
MWZ6074/TO	DETRAN	TO01789728	24/12/2024	10:03	5185-1
OYC2J96/TO	DETRAN	TO02516435	29/12/2024	10:45	7633-2
OYC8C88/TO	DETRAN	TO02516440	29/12/2024	14:13	5517-2
MVM1A75/TO	DETRAN	MB00030154	22/01/2025	11:16	6920-1

MWC0F39/TO	DETRAN	MB00030155	22/01/2025	11:19	6920-1
MWZ1B19/TO	DETRAN	TO01947163	29/12/2024	19:50	6670-0
MWU0E53/TO	DETRAN	MB00030156	22/01/2025	11:22	6920-1
MXE3C27/TO	DETRAN	TO01947159	29/12/2024	18:05	5045-0
RSB7I55/TO	DETRAN	TO02181813	06/01/2025	17:22	6408-0
QKG4058/TO	DETRAN	TO01587614	06/01/2025	17:38	6408-0
MWB5740/TO	DETRAN	SJ00AX306R	21/01/2025	11:15	5045-0
QKI2782/TO	DETRAN	TO02181808	06/01/2025	17:35	6599-2
OLL9765/TO	DETRAN	TO02181806	06/01/2025	17:35	6599-2
MWY5J70/TO	DETRAN	MB00030157	22/01/2025	11:34	6920-1
QKG4058/TO	DETRAN	TO01587613	06/01/2025	17:38	6599-2
QKG7371/TO	DETRAN	TO01587616	06/01/2025	17:27	6599-2
RIN8E15/TO	DETRAN	MB00030158	22/01/2025	11:40	6920-1
MXB1D80/TO	DETRAN	MB00030159	22/01/2025	11:45	6920-1
KDU7702/TO	DETRAN	TO01582587	30/12/2024	09:24	5185-1
OYC9D09/TO	DETRAN	MB00030160	22/01/2025	11:50	6920-1
OBB7F86/TO	DETRAN	MB00030161	22/01/2025	11:52	6920-1
EZAF731/TO	DETRAN	MB00030162	22/01/2025	11:53	6920-1
MXC5F48/TO	DETRAN	MB00030163	22/01/2025	11:54	6920-1
CRB6D05/TO	DETRAN	TO01789731	24/12/2024	10:04	5185-1
QKL5146/TO	DETRAN	TO01789732	24/12/2024	10:06	5185-1
NKC8793/TO	DETRAN	TO01789734	24/12/2024	10:10	5185-2
QWF2112/TO	DETRAN	TO01946704	24/12/2024	11:10	6599-2
OLM5F23/TO	DETRAN	TO01946707	24/12/2024	11:15	6599-2
RSC1A33/TO	DETRAN	TO01587677	24/12/2024	09:37	5185-1
NJX3H83/TO	DETRAN	TO01587676	24/12/2024	09:31	5185-1
OLK8A73/TO	DETRAN	TO01587675	24/12/2024	09:31	5185-1
MWN8D15/TO	DETRAN	TO02181812	06/01/2025	17:29	6670-0
RF08H50/TO	DETRAN	TO01587674	24/12/2024	09:30	5185-1
EWQ7B50/TO	DETRAN	SJ00HS105N	21/01/2025	11:41	6050-3
OLN6033/TO	DETRAN	TO01587692	24/12/2024	10:04	5185-1
QKL8I40/TO	DETRAN	MB00030164	22/01/2025	12:01	6920-1
MWA4E21/TO	DETRAN	MB00030165	22/01/2025	12:03	6920-1
RSD9E24/TO	DETRAN	TO02181810	06/01/2025	17:31	6670-0
OYA4F22/TO	DETRAN	SJ00AS403G	21/01/2025	11:45	7633-2
OLL9765/TO	DETRAN	TO02181807	06/01/2025	17:35	6670-0
ROH7C00/TO	DETRAN	MB00030166	22/01/2025	12:11	6920-1
QWE2A35/TO	DETRAN	MB00030167	22/01/2025	12:13	6920-1
ONU0E64/TO	DETRAN	MB00030168	22/01/2025	12:14	6920-1
QKG4058/TO	DETRAN	TO01587700	06/01/2025	17:27	6670-0
LLD3G94/TO	DETRAN	MB00030169	22/01/2025	12:18	6920-1
QKF1E05/TO	DETRAN	MB00030170	22/01/2025	12:19	6920-1
QKG7371/TO	DETRAN	TO01587615	06/01/2025	17:27	6670-0
QAH1B08/TO	DETRAN	MB00030171	22/01/2025	12:21	6920-1
QKA4089/TO	DETRAN	TO01582584	30/12/2024	09:23	6653-2
QOF3B70/TO	DETRAN	TO01582583	30/12/2024	09:22	5185-1
RIN7E56/TO	DETRAN	TO01582582	30/12/2024	09:21	5185-1
OGR6A96/TO	DETRAN	MB00030172	22/01/2025	12:30	6920-1
QWA0154/TO	DETRAN	TO01582579	30/12/2024	10:06	7684-1
QKM0337/TO	DETRAN	TO01582577	30/12/2024	10:03	7684-1
OXR5D21/TO	DETRAN	TO01583200	30/12/2024	09:33	7030-1
QKIS79/TO	DETRAN	TO01587617	06/01/2025	17:21	6670-0
JTG2E75/TO	DETRAN	MB00030173	22/01/2025	12:43	6920-1
QK11000/TO	DETRAN	TO01946750	28/12/2024	09:30	6599-2
QWF6I46/TO	DETRAN	TO01946732	26/12/2024	09:43	6599-2
FJWE65/TO	DETRAN	TO01583195	30/12/2024	09:31	5185-1
MW08E73/TO	DETRAN	TO01946748	28/12/2024	09:04	6670-0
KCK2429/TO	DETRAN	TO01946734	26/12/2024	09:51	6599-2
MWM9960/TO	DETRAN	TO01789381	07/01/2025	08:47	5185-1
MWI3530/TO	DETRAN	TO01946737	26/12/2024	09:59	6599-2
QKB1B38/TO	DETRAN	SJ00HT10C8	21/01/2025	12:44	5010-0
DMM3I89/TO	DETRAN	TO01789380	07/01/2025	08:45	5185-1
ODU6956/TO	DETRAN	TO01946741	26/12/2024	10:14	6599-2
MXC9989/TO	DETRAN	TO01789379	07/01/2025	08:44	5185-1
MWE7C25/TO	DETRAN	MB00030175	22/01/2025	12:53	6920-1
OLN0598/TO	DETRAN	TO01946743	26/12/2024	10:21	6599-2

QKA1634/TO	DETRAN	TO01946745	26/12/2024	10:32	7633-1
MWP4E34/TO	DETRAN	TO01946736	26/12/2024	09:57	6670-0
NSE5479/TO	DETRAN	TO01789384	07/01/2025	08:54	5185-1
MW16C95/TO	DETRAN	TO01789386	07/01/2025	08:55	5185-1
OMZ6H96/TO	DETRAN	TO01443556	26/12/2024	11:01	5487-0
JKD7F52/TO	DETRAN	TO02192392	26/12/2024	10:53	5487-0
QKM0E50/TO	DETRAN	TO02192395	26/12/2024	11:14	5452-2
PRA3D05/TO	DETRAN	TO02192391	26/12/2024	10:53	5452-2
MVP5209/TO	DETRAN	MB00030177	22/01/2025	13:08	6920-1
MXE7187/TO	DETRAN	TO02192394	26/12/2024	10:56	5541-1
ONB2F03/TO	DETRAN	TO02192393	26/12/2024	10:55	5541-1
OLK7I37/TO	DETRAN	TO02192389	26/12/2024	10:52	5541-1
RSB4F52/TO	DETRAN	TO02181321	26/12/2024	08:14	5819-4
PQX8E30/TO	DETRAN	TO01788276	26/12/2024	09:20	5185-1
MWZ6E38/TO	DETRAN	TO01788275	26/12/2024	08:20	6599-2
MWN9611/TO	DETRAN	TO01443739	28/12/2024	17:54	6599-2
MWN9611/TO	DETRAN	TO01443740	28/12/2024	17:54	6585-0
MXG4I91/TO	DETRAN	TO01443629	27/12/2024	13:37	5568-0
HFG7G67/TO	DETRAN	TO01443630	27/12/2024	13:37	5568-0
OLK0G04/TO	DETRAN	TO01443631	27/12/2024	13:37	5568-0
MXC7C76/TO	DETRAN	TO01789389	07/01/2025	09:10	5185-1
HPQ8G80/TO	DETRAN	MB00030178	22/01/2025	13:22	6920-1
MWO4I98/TO	DETRAN	TO01443555	26/12/2024	10:58	7625-1
MVT1513/TO	DETRAN	TO01443554	26/12/2024	10:56	5541-1
LMT3J51/TO	DETRAN	MB00030179	22/01/2025	13:24	6920-1
OLH3I07/TO	DETRAN	TO02192390	26/12/2024	10:53	5541-1
OLK6500/TO	DETRAN	TO01789390	07/01/2025	09:02	5185-1
PBR7D75/TO	DETRAN	TO02192387	26/12/2024	10:49	5452-2
JG1I174/TO	DETRAN	MB00030180	22/01/2025	13:25	6920-1
ONL1564/TO	DETRAN	TO02516362	14/01/2025	11:12	5525-0
KDD4148/TO	DETRAN	TO01789392	07/01/2025	09:04	5185-1
MWX0721/TO	DETRAN	TO02192386	26/12/2024	10:48	5541-1
QKM3472/TO	DETRAN	TO01789395	07/01/2025	09:05	5185-1
MVR0708/TO	DETRAN	TO02192385	26/12/2024	10:36	7633-1
JES7G80/TO	DETRAN	TO01789396	07/01/2025	09:07	5185-1
RIM8D22/TO	DETRAN	TO01789668	11/01/2025	09:45	5819-1
MWA9C22/TO	DETRAN	TO01443558	26/12/2024	11:06	5452-5
MXC8658/TO	DETRAN	TO01443557	26/12/2024	11:03	5541-1
QWD8F83/TO	DETRAN	TO02181553	09/01/2025	08:30	5819-1
MWE9984/TO	DETRAN	TO01789378	07/01/2025	08:43	6580-0
OYA6594/TO	DETRAN	TO01443738	26/12/2024	11:16	5452-2
JUZ4F31/TO	DETRAN	MB00030181	22/01/2025	13:32	6920-1
QKC7932/TO	DETRAN	TO01443628	26/12/2024	14:40	6599-2
MW16C95/TO	DETRAN	TO01789385	07/01/2025	08:55	7633-1
RSF2F39/TO	DETRAN	TO01443736	26/12/2024	10:56	5541-1
QOI1H37/TO	DETRAN	TO01443733	26/12/2024	10:49	5487-0
MWH5049/TO	DETRAN	TO01443734	26/12/2024	10:50	5452-2
QWD8F83/TO	DETRAN	TO02181554	09/01/2025	08:30	6599-2
MWW6678/TO	DETRAN	TO01789387	07/01/2025	08:56	7633-1
ONH9E05/TO	DETRAN	TO01443735	26/12/2024	10:53	5452-2
OLK4E53/TO	DETRAN	MB00030182	22/01/2025	13:40	6920-1
MWM9960/TO	DETRAN	TO01789382	07/01/2025	08:47	6599-2
QOI1H37/TO	DETRAN	TO01443732	26/12/2024	10:49	6599-2
QKA8I50/TO	DETRAN	TO01789670	14/01/2025	11:10	7633-2
JDV4G72/TO	DETRAN	TO01443730	26/12/2024	10:33	5525-0
MWW6678/TO	DETRAN	TO01789388	07/01/2025	08:56	6599-2
OYA1C87/TO	DETRAN	TO02181859	07/01/2025	08:46	6653-1
JES7G80/TO	DETRAN	TO01789397	07/01/2025	09:07	6599-2
RSD7H86/TO	DETRAN	TO02181858	07/01/2025	18:54	6599-2
KDD4148/TO	DETRAN	TO01789394	07/01/2025	09:04	6599-2
OLN5F43/TO	DETRAN	TO02192398	26/12/2024	11:00	5550-0
OLH5G98/TO	DETRAN	TO02192397	26/12/2024	11:00	5550-0
QIW5G45/TO	DETRAN	MB00030183	22/01/2025	13:48	6920-1
MWW5D16/TO	DETRAN	TO02192396	26/12/2024	11:18	5487-0
RSD7H86/TO	DETRAN	TO02181857	07/01/2025	18:54	6408-0
DRG1J14/TO	DETRAN	MB00030184	22/01/2025	13:52	6920-1

CVNSD98/TO	DETRAN	MB00030185	22/01/2025	13:53	6920-1
MVR8078/TO	DETRAN	SJ00L0203X	21/01/2025	13:53	6599-2
PQS9H14/TO	DETRAN	MB00030186	22/01/2025	16:30	6920-1
JV12F16/TO	DETRAN	SJ009P302W	22/01/2025	22:20	5541-4
MWD8G87/TO	DETRAN	SJ005Y305H	22/01/2025	22:57	6653-1
HPQ4614/TO	DETRAN	SJ00LX200E	22/01/2025	23:04	6599-2
RIM7156/TO	DETRAN	MB00030114	21/01/2025	13:48	6920-1
KBS8H94/TO	DETRAN	MB00030115	21/01/2025	13:52	6920-1
OTR4026/TO	DETRAN	MB00030116	21/01/2025	13:53	6920-1
OYA6A06/TO	DETRAN	MB00030117	21/01/2025	14:05	6920-1
AMJ5C68/TO	DETRAN	MB00030118	21/01/2025	14:10	6920-1
APB3E97/TO	DETRAN	MB00030119	21/01/2025	14:52	6920-1
NGO8E56/TO	DETRAN	MB00030120	21/01/2025	14:58	6920-1
QKM1186/TO	DETRAN	MB00030121	21/01/2025	16:32	6920-1
RSE0E56/TO	DETRAN	MB00030122	21/01/2025	18:59	6920-1
OLM4346/TO	DETRAN	SJ00LF600X	21/01/2025	01:00	6599-2
OLM4346/TO	DETRAN	SJ00LF600Y	21/01/2025	01:26	5010-0
OYAB24/TO	DETRAN	MB00030123	22/01/2025	07:27	6920-1
OLL9B37/TO	DETRAN	TO01443624	24/12/2024	11:38	7633-1
QKG5614/TO	DETRAN	TO01789746	24/12/2024	11:02	6637-1
MWP7581/TO	DETRAN	TO02181301	24/12/2024	07:44	6599-2
NFJ7983/TO	DETRAN	TO02181303	24/12/2024	08:22	5185-1
NKP2A83/TO	DETRAN	TO02181304	24/12/2024	08:28	5185-1
QKD3105/TO	DETRAN	TO02181305	24/12/2024	09:10	5185-1
OIX8641/TO	DETRAN	TO02181306	24/12/2024	09:10	5185-1
MVR9D04/TO	DETRAN	TO02686377	29/12/2024	19:20	6599-2
MWK3771/TO	DETRAN	TO02181307	24/12/2024	09:10	6599-2
MVR9D04/TO	DETRAN	TO02686376	29/12/2024	19:20	5010-0
QWB6E11/TO	DETRAN	MB00030124	22/01/2025	08:26	6920-1
QKJ6B33/TO	DETRAN	TO01946711	24/12/2024	13:09	5452-5
RIM2E89/TO	DETRAN	TO01946709	24/12/2024	11:19	7048-1
NFT8C29/TO	DETRAN	MB00030125	22/01/2025	08:31	6920-1
MWT4934/TO	DETRAN	TO02686372	29/12/2024	18:20	5045-0
MWU2C43/TO	DETRAN	MB00030126	22/01/2025	08:37	6920-1
QKL9C52/TO	DETRAN	TO01789748	24/12/2024	11:07	6599-2
MWD1874/TO	DETRAN	TO01789733	24/12/2024	10:08	6599-2
OLM6946/TO	DETRAN	TO01789738	24/12/2024	10:15	6599-2
OYA7762/TO	DETRAN	TO01789740	24/12/2024	10:16	6599-2
MWZ6074/TO	DETRAN	TO01789729	24/12/2024	10:03	6599-2
NSS0779/TO	DETRAN	TO01789725	24/12/2024	09:56	6599-2
MV09132/TO	DETRAN	TO01789718	24/12/2024	09:31	6599-2
QWF2112/TO	DETRAN	TO01946703	24/12/2024	11:10	6670-0
RSB3E45/TO	DETRAN	TO01789736	24/12/2024	10:11	7633-2
MWS0A73/TO	DETRAN	TO01789742	24/12/2024	10:33	7633-2
MWX0D84/TO	DETRAN	TO01789721	24/12/2024	09:47	7633-2
PQM1A99/TO	DETRAN	TO01789735	24/12/2024	10:11	7633-2
NSS0779/TO	DETRAN	TO01789724	24/12/2024	09:56	6670-0
QKG5614/TO	DETRAN	TO01789747	24/12/2024	11:02	6670-0
OLM6F23/TO	DETRAN	TO01946706	24/12/2024	11:15	7633-2
PBX1143/TO	DETRAN	TO01946722	24/12/2024	14:51	7633-1
OVM5526/TO	DETRAN	TO01789274	24/12/2024	11:22	5185-1
RSD7C15/TO	DETRAN	MB00030127	22/01/2025	08:59	6920-1
RSF4H20/TO	DETRAN	MB00030128	22/01/2025	09:01	6920-1
MXE9F52/TO	DETRAN	MB00030129	22/01/2025	09:02	6920-1
MWM7143/TO	DETRAN	MB00030130	22/01/2025	09:07	6920-1
RSF5B43/TO	DETRAN	TO02686378	29/12/2024	20:08	5169-1
OLL5E30/TO	DETRAN	MB00030131	22/01/2025	09:09	6920-1
MWT4934/TO	DETRAN	TO02686371	29/12/2024	18:20	7579-0
PIP8591/TO	DETRAN	TO01582590	30/12/2024	09:27	5185-1
GHV1D74/TO	DETRAN	TO01582589	30/12/2024	09:26	7633-2
MVY5203/TO	DETRAN	TO01790122	26/12/2024	10:23	5185-1
QKF4857/TO	DETRAN	SJ00C102X	21/01/2025	09:16	5010-0
MXE8D17/TO	DETRAN	TO02182102	29/12/2024	17:42	6670-0
KDD2H43/TO	DETRAN	TO01790123	24/12/2024	09:35	5185-1
MXA4G44/TO	DETRAN	TO02182103	29/12/2024	18:00	6670-0
JKJ9379/TO	DETRAN	TO02516725	24/12/2024	15:49	5185-1

OLM9558/TO	DETRAN	TO01790124	24/12/2024	09:35	5185-1
KCF5J91/TO	DETRAN	MB00030187	22/01/2025	16:32	6920-1
PQD5A93/TO	DETRAN	MB00030188	22/01/2025	16:47	6920-1
MWJ4299/TO	DETRAN	SJ00CO2006	21/01/2025	12:24	5010-0
MWJ4299/TO	DETRAN	SJ00CO2007	21/01/2025	12:23	6599-2
QWE8E42/TO	DETRAN	SJ00IQ3033	21/01/2025	17:07	5010-0
QWE8E42/TO	DETRAN	SJ00IQ3034	21/01/2025	17:23	6599-2
RSC8I81/TO	DETRAN	SJ007A101T	21/01/2025	18:02	6653-1
QCS5110/TO	DETRAN	MB00030189	22/01/2025	19:11	6920-1
NWV5283/TO	DETRAN	SJ007B203H	21/01/2025	21:13	6580-0
JJS4185/TO	DETRAN	SJ00IS203J	21/01/2025	19:40	5010-0
RSF5D65/TO	DETRAN	SJ00K2200S	21/01/2025	11:23	6637-1
NHT9H91/TO	DETRAN	SJ00EM508X	21/01/2025	22:34	5010-0
MWT2I64/TO	DETRAN	SJ00K2200V	21/01/2025	18:40	6637-1
NHT9H91/TO	DETRAN	SJ00EM508Y	21/01/2025	22:43	6653-1
QKA8F42/TO	DETRAN	SJ00KB1005	21/01/2025	22:50	5010-0
QKA8F42/TO	DETRAN	SJ00KB1006	21/01/2025	22:57	7056-1
MWJ6H16/TO	DETRAN	SJ00H0201B	21/01/2025	23:33	5010-0
MWJ6H16/TO	DETRAN	SJ00H0201C	21/01/2025	23:39	6912-0
QKE2C36/TO	DETRAN	SJ00L3104U	22/01/2025	00:59	6653-1
QKE2C36/TO	DETRAN	SJ00L3104V	22/01/2025	01:20	6912-0
MWL4J62/TO	DETRAN	SJ00AO3006	22/01/2025	02:22	5010-0
MWL4J62/TO	DETRAN	SJ00AO3007	22/01/2025	02:31	5274-2
MWL4J62/TO	DETRAN	SJ00AO3008	22/01/2025	02:36	7030-1
MWL4J62/TO	DETRAN	SJ00AO3009	22/01/2025	02:39	5819-4
MWV5B72/TO	DETRAN	SJ00L2501N	22/01/2025	03:41	6637-1
QKG3C03/TO	DETRAN	SJ00L2501O	22/01/2025	03:46	6637-1
OLM2J72/TO	DETRAN	SJ00L2501P	22/01/2025	03:52	6769-0
OYA1G93/TO	DETRAN	SJ0069402B	22/01/2025	08:07	7366-2
MWM3356/TO	DETRAN	TO01546171	29/12/2024	09:57	5185-1
PTV1D01/TO	DETRAN	TO01546168	29/12/2024	09:56	5185-1
NWN4E81/TO	DETRAN	TO01546167	29/12/2024	09:55	6599-2
NWN4E81/TO	DETRAN	TO01546166	29/12/2024	09:55	5185-1
QWB3284/TO	DETRAN	TO01546165	29/12/2024	09:54	5185-1
JUH3904/TO	DETRAN	TO01546164	29/12/2024	09:54	6599-2
JUH3904/TO	DETRAN	TO01546163	29/12/2024	09:54	7048-1
JUH3904/TO	DETRAN	TO01546162	29/12/2024	09:54	6858-0
BSH7F22/TO	DETRAN	TO01546159	29/12/2024	09:51	5185-1
NRR1J04/TO	DETRAN	TO01546158	29/12/2024	09:50	6599-2
NRR1J04/TO	DETRAN	TO01546157	29/12/2024	09:50	5185-1
OGK2632/TO	DETRAN	TO01546156	29/12/2024	09:44	5185-1
QDT1F47/TO	DETRAN	TO01546155	29/12/2024	09:44	5185-1
QKL9956/TO	DETRAN	TO01546154	29/12/2024	09:43	5185-1
OLH1D26/TO	DETRAN	TO01546153	29/12/2024	09:42	5185-1
OYC9A43/TO	DETRAN	SJ00DM203M	22/01/2025	09:20	5010-0
BZY6577/TO	DETRAN	TO01546152	29/12/2024	09:42	6599-2
BZY6577/TO	DETRAN	TO01546151	29/12/2024	09:42	5185-1
QKG7B14/TO	DETRAN	TO01582893	29/12/2024	09:37	5185-1
OLU8H56/TO	DETRAN	SJ006P20ES	22/01/2025	09:28	5479-0
QWE3B17/TO	DETRAN	TO01582892	29/12/2024	09:37	5185-1
QKJ0F72/TO	DETRAN	TO01582891	29/12/2024	09:37	6858-0
HOD2021/TO	DETRAN	TO01582889	29/12/2024	09:36	5185-1
RSB3H32/TO	DETRAN	TO01582884	29/12/2024	09:32	5185-1
OGW3D79/TO	DETRAN	TO01582883	29/12/2024	09:32	5185-1
JVN7H45/TO	DETRAN	TO01582882	29/12/2024	09:28	5185-1
KBA1A00/TO	DETRAN	TO01582881	29/12/2024	09:28	6653-2
KBA1A00/TO	DETRAN	TO01582880	29/12/2024	09:28	6599-2
MWF0322/TO	DETRAN	TO01546132	13/01/2025	18:15	6653-2
NFN1H79/TO	DETRAN	TO01546133	11/01/2025	10:58	7633-1
MVO7968/TO	DETRAN	TO01546128	11/01/2025	12:34	5819-1
JIN4931/TO	DETRAN	SJ00F604Q	22/01/2025	16:29	7030-1
QDS0665/TO	DETRAN	SJ006D601H	22/01/2025	16:53	5010-0
OLJ1C01/TO	DETRAN	SJ006P20EU	22/01/2025	17:10	5258-3
OLJ1C01/TO	DETRAN	SJ006P20EW	22/01/2025	17:00	7340-0
OLJ1C01/TO	DETRAN	SJ006P20EX	22/01/2025	17:00	6912-0
RSB7B23/TO	DETRAN	SJ00KB1007	22/01/2025	17:32	6912-0

OLH2J35/TO	DETRAN	SJ00AZB03L	22/01/2025	18:18	7030-1
OLI9927/TO	DETRAN	SJ00DN5001	22/01/2025	18:44	6599-2
QK2J77/TO	DETRAN	SJ00BB104P	22/01/2025	18:52	6637-1
MVY0A45/TO	DETRAN	SJ00AX306W	22/01/2025	20:02	5274-2
OLN6G34/TO	DETRAN	SJ00LP2001	22/01/2025	20:24	7340-0
QKM9235/TO	DETRAN	SJ00LX200D	22/01/2025	22:16	5738-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001951/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKY1J70/TO	DETRAN	TO01545689	13/02/2025	10:18	5185-1
ONL6146/TO	DETRAN	TO01545686	13/02/2025	10:14	5185-1
ONL6146/TO	DETRAN	TO01545688	13/02/2025	10:14	6599-2
MWK2716/TO	DETRAN	TO01545683	13/02/2025	10:10	5185-1
MVG0673/TO	DETRAN	TO01545254	01/02/2025	09:45	5010-0
MWV0J58/TO	DETRAN	TO01545684	13/02/2025	09:48	5185-1
QEK9990/GO	DETRAN	TO01545503	15/02/2025	10:30	6599-2
QEK9990/GO	DETRAN	TO01545502	15/02/2025	10:30	5916-1
QWE2A18/TO	DETRAN	TO01545501	15/02/2025	09:31	5428-4
OLL0H58/TO	DETRAN	TO01545650	12/02/2025	13:00	6637-1
OLL0H58/TO	DETRAN	TO01545649	12/02/2025	13:00	7048-3
OLL0H58/TO	DETRAN	TO01545648	12/02/2025	13:00	5738-0
NLA6950/PA	DETRAN	TO01545682	13/02/2025	09:35	5185-1
NKW2419/TO	DETRAN	TO01545681	13/02/2025	09:31	5185-1
KFC8341/TO	DETRAN	TO01545680	13/02/2025	09:28	6599-2
KFC8341/TO	DETRAN	TO01545679	13/02/2025	09:28	5185-1
NGE3G50/TO	DETRAN	TO01545677	13/02/2025	09:22	5185-1
EVD9865/PR	DETRAN	TO01545678	13/02/2025	09:23	5185-1
MXF8715/TO	DETRAN	TO01545835	13/02/2025	09:35	5185-1
OLK4266/TO	DETRAN	TO01545834	13/02/2025	09:31	5185-1
FDT6B17/TO	DETRAN	MB00031753	24/02/2025	08:16	6920-1
MXC4176/TO	DETRAN	MB00031754	24/02/2025	08:19	6920-1
OLL0D96/TO	DETRAN	MB00031755	24/02/2025	08:44	6920-1
MWU2H14/TO	DETRAN	MB00031756	24/02/2025	08:49	6920-1
RSF5J01/TO	DETRAN	MB00031757	24/02/2025	09:56	6920-1
QKM3681/TO	DETRAN	MB00031758	24/02/2025	10:06	6920-1
ELU8B89/TO	DETRAN	MB00031759	24/02/2025	10:13	6920-1
QEG0A09/TO	DETRAN	MB00031760	24/02/2025	10:16	6920-1
EKB4J73/TO	DETRAN	MB00031761	24/02/2025	10:19	6920-1
OLN5812/TO	DETRAN	MB00031762	24/02/2025	10:20	6920-1
GJR6A56/TO	DETRAN	MB00031763	24/02/2025	10:20	6920-1
KES9E15/TO	DETRAN	MB00031764	24/02/2025	10:26	6920-1
GBD8H84/TO	DETRAN	MB00031765	24/02/2025	10:26	6920-1
NLA7F43/TO	DETRAN	MB00031766	24/02/2025	10:30	6920-1
QKE6208/TO	DETRAN	MB00031767	24/02/2025	10:31	6920-1
KYR1G64/TO	DETRAN	MB00031768	24/02/2025	10:47	6920-1
KYZ1J45/TO	DETRAN	MB00031769	24/02/2025	10:49	6920-1
MVY7I85/TO	DETRAN	MB00031770	24/02/2025	10:56	6920-1
GVF1H58/TO	DETRAN	MB00031771	24/02/2025	11:00	6920-1
BER5D23/TO	DETRAN	MB00031772	24/02/2025	11:14	6920-1
GNU2F39/TO	DETRAN	MB00031773	24/02/2025	11:22	6920-1
OGV7D40/TO	DETRAN	MB00031774	24/02/2025	11:27	6920-1
MVM3J67/TO	DETRAN	MB00031775	24/02/2025	11:28	6920-1
MXF4J04/TO	DETRAN	MB00031776	24/02/2025	11:28	6920-1
RSA9A15/TO	DETRAN	MB00031777	24/02/2025	11:33	6920-1

CPQ3D11/TO	DETRAN	MB00031778	24/02/2025	11:40	6920-1
SHI1C43/TO	DETRAN	MB00031779	24/02/2025	11:44	6920-1
OLJ9A41/TO	DETRAN	MB00031780	24/02/2025	11:47	6920-1
SCQ1B38/TO	DETRAN	MB00031781	24/02/2025	12:01	6920-1
QKD9D55/TO	DETRAN	MB00031782	24/02/2025	12:04	6920-1
QKF9G05/TO	DETRAN	MB00031783	24/02/2025	12:05	6920-1
PBB6D04/TO	DETRAN	MB00031784	24/02/2025	12:07	6920-1
QKD6C15/TO	DETRAN	MB00031785	24/02/2025	12:15	6920-1
RKZ4E12/TO	DETRAN	MB00031786	24/02/2025	12:15	6920-1
OND8E93/TO	DETRAN	MB00031787	24/02/2025	12:16	6920-1
MXC6B01/TO	DETRAN	MB00031788	24/02/2025	12:22	6920-1
NWB7F15/TO	DETRAN	MB00031789	24/02/2025	12:22	6920-1
OLK6A56/TO	DETRAN	MB00031790	24/02/2025	12:23	6920-1
MV2E11/TO	DETRAN	MB00031791	24/02/2025	12:43	6920-1
KBX5F33/TO	DETRAN	MB00031792	24/02/2025	13:03	6920-1
QCH1J12/TO	DETRAN	MB00031793	24/02/2025	13:10	6920-1
NDL7B98/TO	DETRAN	MB00031794	24/02/2025	13:22	6920-1
MVR0C52/TO	DETRAN	MB00031795	24/02/2025	13:33	6920-1
QKL9F17/TO	DETRAN	MB00031796	24/02/2025	13:33	6920-1
QVZ6G49/TO	DETRAN	MB00031797	24/02/2025	13:34	6920-1
RSA7H29/TO	DETRAN	MB00031798	24/02/2025	13:34	6920-1
QKE9876/TO	DETRAN	MB00031799	24/02/2025	13:36	6920-1
MW05B24/TO	DETRAN	MB00031800	24/02/2025	13:39	6920-1
QWD3J79/TO	DETRAN	MB00031801	24/02/2025	13:41	6920-1
KEA4A75/TO	DETRAN	MB00031802	24/02/2025	13:45	6920-1
OLK1456/TO	DETRAN	MB00031803	24/02/2025	13:55	6920-1
QWB6E11/TO	DETRAN	MB00031804	24/02/2025	14:10	6920-1
KKJ5A69/TO	DETRAN	MB00031805	24/02/2025	14:27	6920-1
NLG1J47/TO	DETRAN	MB00031806	24/02/2025	15:38	6920-1
MXG1G44/TO	DETRAN	MB00031807	24/02/2025	16:23	6920-1
OLM7G84/TO	DETRAN	MB00031808	24/02/2025	19:28	6920-1
OLL7B86/TO	DETRAN	SJ00AZC00K	24/02/2025	02:53	5169-2
RSC9A92/TO	DETRAN	SJ00E3099	24/02/2025	04:23	6599-1
MWB0B98/TO	DETRAN	SJ00LW100E	24/02/2025	04:29	5010-0
HAN8C67/GO	DETRAN	SJ00H02026	24/02/2025	01:30	5169-1
QKI5I47/TO	DETRAN	TO01946437	14/02/2025	17:57	7340-0
OYB3C40/TO	DETRAN	TO01946438	14/02/2025	17:59	7340-0
RIN9H28/TO	DETRAN	TO01946439	17/02/2025	17:29	7340-0
RSE4D32/TO	DETRAN	TO01946440	17/02/2025	17:31	7340-0
OYA7C33/TO	DETRAN	TO01946441	17/02/2025	17:33	5185-1
NFR2328/TO	DETRAN	TO01946442	17/02/2025	17:35	5185-1
OMY9777/TO	DETRAN	TO01946443	17/02/2025	17:37	5185-1
MXE7765/TO	DETRAN	TO01946444	17/02/2025	17:45	5185-1
OYB4635/TO	DETRAN	TO01946969	18/02/2025	09:33	5843-3
HOQ3A56/TO	DETRAN	TO01946970	18/02/2025	09:29	5460-0
IIZ7804/PR	DETRAN	SJ00GR5004	24/02/2025	08:01	6645-0
GBH2H45/TO	DETRAN	TO00231130	21/02/2025	23:20	5185-1
QKM8982/TO	DETRAN	TO00231131	21/02/2025	23:13	5185-1
RAV4H45/GO	DETRAN	TO00231132	21/02/2025	23:13	5185-1
QKH3173/TO	DETRAN	TO00231134	21/02/2025	16:41	5185-1
MXG4B10/TO	DETRAN	TO01587504	20/02/2025	21:12	5185-1
SZIE97/PA	DETRAN	TO01587505	20/02/2025	21:22	6637-1
MW19935/TO	DETRAN	TO01587506	20/02/2025	21:30	5185-1
ENQ4E43/TO	DETRAN	TO01545833	13/02/2025	09:26	6599-2
QWB0H36/TO	DETRAN	TO01587507	21/02/2025	19:01	5185-1
ENQ4E43/TO	DETRAN	TO01545832	13/02/2025	09:26	5185-1
ORL1217/TO	DETRAN	TO01587508	23/02/2025	09:37	5193-0
HAM2502/TO	DETRAN	SJ00LT2015	24/02/2025	08:34	5010-0
CRB3169/GO	DETRAN	TO01545831	13/02/2025	09:25	5185-1
RSE3D61/TO	DETRAN	TO01545830	13/02/2025	09:24	6599-2
RSE3D61/TO	DETRAN	TO01545829	13/02/2025	09:24	7633-2
QWD7E30/TO	DETRAN	TO01946957	13/02/2025	18:55	5185-2
RFF4G90/TO	DETRAN	TO01545827	13/02/2025	09:21	5185-1
NFR6G40/TO	DETRAN	TO01545826	13/02/2025	09:19	6599-2
NFR6G40/TO	DETRAN	TO01545825	13/02/2025	09:19	5185-1
MW14012/TO	DETRAN	SJ007B2059	24/02/2025	08:52	6637-1

MWO7009/TO	DETRAN	SJ00I4001	24/02/2025	08:56	5010-0
MWO7009/TO	DETRAN	SJ00I4002	24/02/2025	09:06	5738-0
NLK2106/GO	DETRAN	TO01545828	13/02/2025	09:21	5185-1
PTW8A62/MA	DETRAN	SJ00I4003	24/02/2025	09:14	5738-0
QK4887/TO	DETRAN	TO01947073	05/02/2025	18:32	5193-0
MWN1373/TO	DETRAN	TO01545849	17/02/2025	19:13	6599-2
MXE4620/TO	DETRAN	TO01946958	13/02/2025	18:54	5185-1
QWC0295/TO	DETRAN	TO01946965	13/02/2025	18:54	5185-1
QWC9F33/TO	DETRAN	TO01946966	13/02/2025	17:50	7340-0
RMA4E70/TO	DETRAN	TO01946968	13/02/2025	17:46	7056-1
QKJ8C04/TO	DETRAN	TO02552387	23/02/2025	17:08	5525-0
QWA4163/TO	DETRAN	SJ00LT2016	24/02/2025	07:25	7633-2
QVY3B23/PA	DETRAN	TO02570724	21/02/2025	18:26	7633-2
QVY3B23/PA	DETRAN	TO02570725	21/02/2025	18:26	6599-2
PTV2H28/MA	DETRAN	SJ00LT2017	24/02/2025	07:05	6076-0
QKA8A38/TO	DETRAN	SJ00KR2004	24/02/2025	09:58	6637-1
MXA3748/TO	DETRAN	TO02570727	20/02/2025	16:45	5185-1
QEK2E69/PA	DETRAN	TO01946973	23/02/2025	16:09	5835-0
MWY7034/TO	DETRAN	TO01946984	23/02/2025	17:00	5193-0
MWY7034/TO	DETRAN	TO01946985	23/02/2025	17:00	6599-2
OLS2D90/MG	DETRAN	TO01946986	23/02/2025	22:39	5460-0
OLK2E87/TO	DETRAN	TO02773869	20/02/2025	16:46	5738-0
QVY3B23/PA	DETRAN	TO02773870	21/02/2025	18:26	7633-2
MWN1373/TO	DETRAN	TO01545848	17/02/2025	19:13	7633-2
MWN1373/TO	DETRAN	TO01545847	17/02/2025	19:13	6050-2
OLH7G28/TO	DETRAN	TO01545846	17/02/2025	18:52	5568-0
NBY5F58/RO	DETRAN	TO01545845	17/02/2025	18:19	7633-1
RIN4H97/TO	DETRAN	TO01545844	17/02/2025	17:56	6130-0
QKK9056/TO	DETRAN	TO01545843	17/02/2025	17:54	5487-0
OMS3F92/TO	DETRAN	TO01545842	17/02/2025	17:43	5568-0
KAC6G25/TO	DETRAN	TO01545841	17/02/2025	17:05	5185-1
KAC6G25/TO	DETRAN	TO01545840	17/02/2025	17:05	7633-1
FET1F26/MT	DETRAN	TO01545839	15/02/2025	16:07	5185-1
QWC3H64/TO	DETRAN	TO01545838	15/02/2025	08:22	7056-1
MWN5992/TO	DETRAN	SJ00LN200J	24/02/2025	11:48	6599-2
LWH5219/PI	DETRAN	TO01545837	14/02/2025	08:03	5185-1
LWH5219/PI	DETRAN	TO01545836	14/02/2025	08:03	5738-0
RB24D85/TO	DETRAN	SJ00LN200K	24/02/2025	11:53	6599-2
OUB8803/GO	DETRAN	TO01545514	17/02/2025	18:44	5185-1
PPB1961/ES	DETRAN	TO01545512	17/02/2025	17:49	5185-1
NNH1442/TO	DETRAN	TO01545511	17/02/2025	17:23	5185-1
QVT3F70/TO	DETRAN	TO01545510	17/02/2025	16:54	5185-1
JGK4117/TO	DETRAN	SJ00LN200L	24/02/2025	12:03	6599-2
MWZ7C12/TO	DETRAN	TO01545509	17/02/2025	16:24	5185-1
NSV9B38/TO	DETRAN	TO01545508	17/02/2025	16:12	6599-2
MWK2716/TO	DETRAN	TO01545508	13/02/2025	10:10	5185-1
RIM6C75/TO	DETRAN	SJ00AK3013	24/02/2025	11:30	5010-0
MXA7E68/TO	DETRAN	SJ00LY2004	24/02/2025	13:42	7633-2
QKK3140/TO	DETRAN	SJ00AL3017	24/02/2025	14:36	6653-1
MWD9J65/TO	DETRAN	SJ00HD300F	24/02/2025	14:43	6599-2
OAI9014/TO	DETRAN	SJ00KI4015	24/02/2025	14:40	6530-0
QKK3140/TO	DETRAN	SJ00AL3018	24/02/2025	14:52	5010-0
QKK3140/TO	DETRAN	SJ00AL3019	24/02/2025	14:56	5274-1
OLK0769/TO	DETRAN	SJ00IG100U	24/02/2025	15:17	6050-1
QKB5202/TO	DETRAN	SJ00E20EW	24/02/2025	13:20	6068-1
OGQ2C96/TO	DETRAN	SJ00I4004	24/02/2025	17:14	5738-0
GXB8234/TO	DETRAN	SJ00GQ701Z	24/02/2025	17:25	6599-2
MWS0432/TO	DETRAN	SJ00I4005	24/02/2025	17:30	5010-0
MWS0432/TO	DETRAN	SJ00I4006	24/02/2025	17:36	6599-2
GXB8234/TO	DETRAN	SJ00GQ7020	24/02/2025	17:47	6653-1
GXB8234/TO	DETRAN	SJ00GQ7021	24/02/2025	17:51	5010-0
QKI8682/TO	DETRAN	SJ00I4007	24/02/2025	17:51	5738-0
RAV4H45/GO	DETRAN	TO02552388	23/02/2025	09:57	5193-0
JWCSG42/TO	DETRAN	SJ00I4008	24/02/2025	18:07	5738-0
JKJ4507/GO	DETRAN	TO02552389	23/02/2025	10:19	5452-5
QWD8D04/TO	DETRAN	SJ00KI4016	24/02/2025	18:00	5738-0
NKW2699/TO	DETRAN	TO02552391	21/02/2025	23:42	7633-2

QWC8A33/TO	DETRAN	TO02552392	21/02/2025	21:41	7633-2
NSU8A26/TO	DETRAN	SJ00I4009	24/02/2025	18:15	5010-0
RSF7J34/TO	DETRAN	SJ00C204P	24/02/2025	18:16	7048-1
MWF7438/TO	DETRAN	TO01947077	08/02/2025	09:47	6599-2
QKH3173/TO	DETRAN	TO01587509	21/02/2025	16:41	5193-0
QWC0J21/TO	DETRAN	TO01587510	23/02/2025	10:06	7633-1
OGO8B83/TO	DETRAN	TO01587511	23/02/2025	10:13	5185-1
PAG2H12/TO	DETRAN	TO01587512	23/02/2025	15:45	5452-5
NCE1108/TO	DETRAN	TO01587513	23/02/2025	15:48	5452-5
HAN8C67/PA	DETRAN	TO01587514	23/02/2025	15:50	5452-5
PII7B55/PA	DETRAN	TO01587516	16/02/2025	17:36	7722-0
OBH0723/TO	DETRAN	TO01587951	20/02/2025	21:17	5185-1
MWC5864/TO	DETRAN	TO01587952	20/02/2025	21:32	5185-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00G5003	24/02/2025	19:13	6653-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00G5004	24/02/2025	19:19	7340-0
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300S	24/02/2025	19:31	6637-2
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300T	24/02/2025	19:33	5010-0
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300U	24/02/2025	19:35	6726-1
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300V	24/02/2025	19:37	5274-1
OLM1B53/TO	DETRAN	SJ00BC301C	24/02/2025	19:15	5207-0
MVP9A53/TO	DETRAN	SJ00HX1086	24/02/2025	20:07	6580-0
MVP9A53/TO	DETRAN	SJ00HX1087	24/02/2025	20:11	6637-2
OLM1B53/TO	DETRAN	SJ00BC301D	24/02/2025	19:15	5770-2
OLM1B53/TO	DETRAN	SJ00BC301E	24/02/2025	19:15	5215-2
MVP9A53/TO	DETRAN	SJ00HX1088	24/02/2025	20:27	5010-0
MWF4864/TO	DETRAN	SJ00F700R	24/02/2025	22:21	5010-0
NVO3387/TO	DETRAN	SJ00KI4017	24/02/2025	22:31	5010-0
NVO3387/TO	DETRAN	SJ00KI4018	24/02/2025	22:34	6599-2

FAPT

ATO MOTIVADO

PROCESSO: 2025/20300/000005

OBJETO: Dispensa de Licitação para acesso a banco de dados específico com informações de preços praticados pela administração pública.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE: Inexigir a licitação em favor da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins/Brk Ambiental, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

Gilberto Ferreira dos Santos
Vice-Presidente

Maria Eulessandra Sousa Castilho
Presidente

ATO MOTIVADO

PROCESSO: 2025/20300/000002

OBJETO: Dispensa de Licitação para acesso a banco de dados específico com informações de preços praticados pela administração pública.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE: Inexigir a licitação em favor da empresa Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A, CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

Gilberto Ferreira dos Santos
Vice-Presidente

Maria Eulessandra Sousa Castilho
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 32/2024

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 32/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 32/2024	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana - Titular - Matrícula nº 11181842-1 Jocelma Moura Marques - Suplente - Matrícula nº 11903996-1	Termo de Contrato 32/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 231, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Raimundo Pinto Pinheiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.330/RET, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.205, de 08 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 169/2025 de 28 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 166/2025, de 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.440/2022, de 15 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.243, de 05 de janeiro de 2023, em relação ao militar inativo RAIMUNDO PINTO PINHEIRO, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir de 07/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento da Transferência para a Reserva Remunerada do Militar Messias Lopes da Conceição Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO que o militar foi convocado para retornar ao serviço ativo da Corporação com fundamento no §1º do art. 148, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o retorno do militar ao serviço ativo da Corporação, materializado no Ato nº 355, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.743, de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o benefício de Transferência para Reserva Remunerada, concedido por meio da Portaria nº 879, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, do militar MESSIAS LOPES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, no Posto de Coronel, Referência I, matrícula 668154/1, com base no que consta do processo nº 2025.16.206917R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Charles Matos Camara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 430/2025, de 25 dias do mês de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1588, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, em relação ao segurado CHARLES MATOS CAMARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04. 219083R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Damares Neiva Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 402/2025, de 24 dias do mês de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 673, de 06 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.084, de 10 de maio de 2022, apostila 78/2022, de 13 de maio de 2022, Diário Oficial 6.088, de 16 de maio de 2022, em relação à segurada DAMARES NEIVA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214814R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Processo nº: 2024/24830/002016

Nº Contrato: 32/2024

Nº automático Siafe/TO: 25998273

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA- Palmas. CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto: Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades do IGEPREV - TO.

Valor Estimado: R\$ 699.548,90 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.126.1100.4240.0000 e 09.126.1100.4240.0000

Elemento de despesa: 33.90.40 e 33.90.52

Vigência: a partir da data da última assinatura até 31/12/2025.

Assinatura: 24/01/2025

Signatários: Ana Cláudia Pereira da Cunha - Presidente Interina do IGEPREV-TO.

Patrício de Assis Silva - Representante da VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

ITERTINS**PORTARIA Nº 20/2025/GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2011/67011/00445 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00036, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livros nº 3 de transcrição das Transmissões, nº 4 de Registros Diversos, (já arquivados), e nº 2 de Registro Geral (Sistema de Ficha), datada de 21/02/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Curral de Tábua, com área total de 334,0456 hectares (trezentos e trinta e quatro hectares, quatro ares e cinquenta e seis centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GRI-M-0252 de coordenadas N 8.824.656,562m e E 825.150,264m; cravado no limite da Fazenda Bom Jardim, com o limite do Lote 01-A do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 3ª Etapa; deste, segue confrontando com o Lote 01-A do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 3ª Etapa, proprietário Joaquim Florentino Carvalho de Oliveira, matrícula nº 2003, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º09'16" e distância 890,16m, até o vértice GRI-M-0254 de coordenadas N 8.823.772,749m e E 825.256,365m; 168º44'55" e 313,41m, indo até o vértice BGK-M-5794, de coordenadas N 8.823.465,360m e E 825.317,516m; cravado no limite do Lote 01-A do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 3ª Etapa, com o limite do Lote 01 do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 3ª Etapa Área Remanescente; deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 3ª Etapa Área Remanescente, proprietário José Humberto e Outro, matrícula nº 3627, com o azimute de 168º13'20" e distância 1.581,59m, indo até o

vértice BGK-M-5801 de coordenadas N 8.821.917,071m e E 825.640,344m; cravado no limite do Lote 01 do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 3ª Etapa Área Remanescente, com o limite do Lote 05 do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 2ª Etapa; deste, segue confrontando com o Lote 05 do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 2ª Etapa, proprietário Manoel José de Matos Filho, matrícula nº 785, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°54'51" e 187,92m, até o vértice GRI-M-0257 de coordenadas N 8.821.855,624m e E 825.462,752m; 207°26'47" e 47,15m, até o vértice GRI-M-0258 de coordenadas N 8.821.813,778m e E 825.441,018m; 205°11'42" e 297,38m, indo até o vértice GRI-M-0259, de coordenadas N 8.821.544,690m e E 825.314,423m; cravado no limite do Lote 05 do Loteamento Monte do Carmo Gleba 2 - 2ª Etapa, e na margem direita do Córrego Gameleira; deste, segue pela margem direita do Córrego Gameleira, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°49'51" e 36,12m, até o vértice GRI-P-0467 de coordenadas N 8.821.531,062m e E 825.280,977m; 244°43'58" e 44,78m, até o vértice GRI-P-0468 de coordenadas N 8.821.511,947m e E 825.240,479m; 224°58'34" e 42,55m, até o vértice GRI-P-0469 de coordenadas N 8.821.481,849m e E 825.210,406m; 236°51'59" e 42,10m, até o vértice GRI-P-0470 de coordenadas N 8.821.458,837m e E 825.175,151m; 222°05'27" e 47,94m, até o vértice GRI-P-0471 de coordenadas N 8.821.423,261m e E 825.143,016m; 248°25'08" e 41,13m, até o vértice GRI-P-0472 de coordenadas N 8.821.408,131m e E 825.104,765m; 274°44'36" e 44,31m, até o vértice GRI-P-0473 de coordenadas N 8.821.411,795m e E 825.060,608m; 326°48'09" e 35,69m, até o vértice GRI-P-0474 de coordenadas N 8.821.441,661m e E 825.041,066m; 323°18'32" e 44,90m, até o vértice GRI-P-0475 de coordenadas N 8.821.477,668m e E 825.014,236m; 294°43'41" e 45,50m, até o vértice GRI-P-0476 de coordenadas N 8.821.496,700m e E 824.972,911m; 340°51'46" e 32,04m, até o vértice GRI-P-0477 de coordenadas N 8.821.526,973m e E 824.962,406m; 5°54'16" e 32,42m, até o vértice GRI-P-0478 de coordenadas N 8.821.559,220m e E 824.965,741m; 27°40'44" e 47,53m, até o vértice GRI-P-0479 de coordenadas N 8.821.601,314m e E 824.987,821m; 19°20'16" e 40,20m, até o vértice GRI-P-0480 de coordenadas N 8.821.639,244m e E 825.001,132m; 351°20'32" e 42,22m, até o vértice GRI-P-0481 de coordenadas N 8.821.680,980m e E 824.994,777m; 359°12'15" e 42,77m, até o vértice GRI-P-0482 de coordenadas N 8.821.723,747m e E 824.994,183m; 288°38'27" e 39,15m, até o vértice GRI-P-0483 de coordenadas N 8.821.736,262m e E 824.957,083m; 244°03'10" e 43,81m, até o vértice GRI-P-0484 de coordenadas N 8.821.717,095m e E 824.917,693m; 231°26'44" e 46,31m, até o vértice GRI-P-0485 de coordenadas N 8.821.688,229m e E 824.881,474m; 308°01'47" e 31,39m, até o vértice GRI-P-0486 de coordenadas N 8.821.707,567m e E 824.856,749m; 302°15'37" e 41,27m, até o vértice GRI-P-0487 de coordenadas N 8.821.729,596m e E 824.821,849m; 274°33'00" e 42,96m, até o vértice GRI-P-0488 de coordenadas N 8.821.733,004m e E 824.779,025m; 326°36'17" e 41,04m, até o vértice GRI-P-0489 de coordenadas N 8.821.767,265m e E 824.756,438m; 289°58'46" e 40,51m, até o vértice GRI-P-0490 de coordenadas N 8.821.781,107m e E 824.718,365m; 303°47'02" e 37,04m, até o vértice GRI-P-0491 de coordenadas N 8.821.801,706m e E 824.687,576m; 288°02'50" e 42,06m, até o vértice GRI-P-0492 de coordenadas N 8.821.814,735m e E 824.647,589m; 282°47'02" e 42,14m, até o vértice GRI-P-0493 de coordenadas N 8.821.824,060m e E 824.606,491m; 10°43'24" e 40,58m, até o vértice GRI-P-0494 de coordenadas N 8.821.863,934m e E 824.614,042m; 320°21'13" e 33,93m, até o vértice GRI-P-0495 de coordenadas N 8.821.890,060m e E 824.592,393m; 294°06'43" e 36,07m, até o vértice GRI-P-0496 de coordenadas N 8.821.904,795m e E 824.559,471m; 282°42'45" e 37,83m, até o vértice GRI-P-0497 de coordenadas N 8.821.913,120m e E 824.522,568m; 244°44'34" e 38,93m, até o vértice GRI-P-0498 de coordenadas N 8.821.896,509m e E 824.487,359m; 244°07'15" e 37,13m, até o vértice GRI-P-0499 de coordenadas N 8.821.880,303m e E 824.453,953m; 291°47'35" e 32,98m, até o vértice GRI-P-0500 de coordenadas N 8.821.892,547m e E 824.423,330m; 340°45'28" e 34,11m, até o vértice GRI-P-0501 de coordenadas N 8.821.924,756m e E 824.412,087m; 328°35'17" e 36,46m, até o vértice GRI-P-0502 de coordenadas N 8.821.955,870m e E 824.393,086m;

290°02'52" e 33,85m, até o vértice GRI-P-0503 de coordenadas N 8.821.967,475m e E 824.361,284m; 253°15'22" e 37,13m, até o vértice GRI-P-0504 de coordenadas N 8.821.956,777m e E 824.325,725m; 314°57'53" e 20,71m, até o vértice GRI-P-0506 de coordenadas N 8.821.971,413m e E 824.311,071m; 316°45'07" e 41,75m, até o vértice GRI-P-0507 de coordenadas N 8.822.001,820m e E 824.282,469m; 304°46'02" e 35,30m, até o vértice GRI-P-0508 de coordenadas N 8.822.021,951m e E 824.253,469m; 300°34'05" e 36,77m, até o vértice GRI-P-0509 de coordenadas N 8.822.040,649m e E 824.221,812m; 323°50'45" e 36,18m, até o vértice GRI-P-0510 de coordenadas N 8.822.069,861m e E 824.200,468m; 274°33'20" e 38,80m, até o vértice GRI-P-0511 de coordenadas N 8.822.072,943m e E 824.161,788m; 247°05'36" e 33,45m, até o vértice GRI-P-0512 de coordenadas N 8.822.059,925m e E 824.130,980m; 237°13'56" e 38,09m, até o vértice GRI-P-0513 de coordenadas N 8.822.039,308m e E 824.098,949m; 221°17'00" e 39,04m, até o vértice GRI-P-0514 de coordenadas N 8.822.009,970m e E 824.073,190m; 208°59'05" e 37,36m, até o vértice GRI-P-0515 de coordenadas N 8.821.977,287m e E 824.055,085m; 238°58'05" e 32,42m, até o vértice GRI-P-0516 de coordenadas N 8.821.960,574m e E 824.027,305m; 336°43'22" e 32,08m, até o vértice GRI-P-0517 de coordenadas N 8.821.990,042m e E 824.014,628m; 330°56'13" e 33,52m, até o vértice GRI-P-0518 de coordenadas N 8.822.019,343m e E 823.998,344m; 287°20'26" e 32,70m, até o vértice GRI-P-0519 de coordenadas N 8.822.029,088m e E 823.967,134m; 297°40'45" e 37,86m, até o vértice GRI-P-0520 de coordenadas N 8.822.046,675m e E 823.933,606m; 272°34'17" e 10,74m, indo até o vértice GRI-M-0260, de coordenadas N 8.822.047,157m e E 823.922,873m; cravado na margem direita do Córrego Gameleira, com o limite da Fazenda Pontal; deste, segue confrontando com a Fazenda Pontal, proprietário Leomar Lousane Batista, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°54'28" e 215,38m, até o vértice GRI-M-0261 de coordenadas N 8.822.259,826m e E 823.888,839m; 11°30'20" e 878,67m, indo até o vértice GRI-M-0262, de coordenadas N 8.823.120,842m e E 824.064,102m; cravado no limite da Fazenda Pontal, com o limite da Fazenda São José do Ouro; deste, segue confrontando com a Fazenda São José do Ouro, proprietário Gilberto Tomaz Souza e Outros, matrícula nº 2.679, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°27'29" e 593,01m, até o vértice GRI-M-0263 de coordenadas N 8.823.679,985m e E 824.261,644m; 26°16'40" e 314,38m, até o vértice GRI-M-0264 de coordenadas N 8.823.961,877m e E 824.400,827m; 11°33'33" e 86,28m, até o vértice GRI-M-0265 de coordenadas N 8.824.046,404m e E 824.418,115m; 32°34'20" e 277,21m, indo até o vértice GRI-M-0266, de coordenadas N 8.824.280,013m e E 824.567,354m; cravado no limite da Fazenda São José do Ouro, com o limite da Fazenda Bom Jardim; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Jardim, proprietário Ronaldo Rodrigues Barbosa, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°09'16" e 295,37m, até o vértice GRI-M-0267 de coordenadas N 8.824.448,775m e E 824.809,759m; 66°23'44" e 366,13m, até o vértice GRI-M-0253 de coordenadas N 8.824.595,382m e E 825.145,258m; 4°40'40" e 61,38m, indo até o vértice GRI-M-0252, de coordenadas N 8.824.656,562m e E 825.150,264m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

MINERATINS

PORTARIA Nº 16/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto com software incluso para suprir as demandas da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº: 2025/99949/000703) acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/00027

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0013/2025 (SGD nº: 2025/99949/000757), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS., no valor total de R\$ 3.534,00 (Três mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 18/2025/GABVICEPRES,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a pedido do(a) próprio(a) servidor(a).

AUGUSTO BIELERT LOPES, nº funcional 11182660/1, inscrito(a) no CPF nº 106.***.***-89, do(a) Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, para o(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 53/2025 - DILIG

Processo nº 5859/2024 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS Assunto: AUDITORIA OU INSPEÇÃO/6. AUDITORIA DE REGULARIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 1094/2024 - RELT1, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor RAFAEL COMAR TEIXEIRA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
CONSELHEIRO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA A UNIDADE DE SAÚDE CÂNDIDA MARTINS TAVARES, a empresa MOBILAR TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 50.678.893/0001-05; vencedora dos itens constantes do Edital nº 001/2025, pelo valor global de R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Araguaçu/TO, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/03/2025, às 08:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.06-SME, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Raimunda Mendes Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira

ARRAIAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025****PROCESSO ADM. Nº 497/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.691.998/0001-05. OBJETO: Contratação por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show da BANDA CALDEIRÃO DO LEVA, a ser realizado na cidade de Arraias - Tocantins, no Carnaval de Arraias 2025, no dia 02 de março de 2025. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 497/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sr. Rosenil Carneiro de Oliveira Fonseca, portador do CPF nº xxx.xxx.245-20. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025**PROCESSO ADM. Nº 493/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.079.647/0001-23. OBJETO: Contratação de artista, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 04 de março de 2025. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 493/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sr. Tércio da Silva Santa Barbara, inscrito no CPF xxx.xxx.475-66. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025**PROCESSO ADM. Nº 492/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.691.998/0001-05. OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "BANDA BATUKERÉ" por intermédio de representante exclusivo "VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 04 de março de 2025. VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 492/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sr. Rosenil Carneiro de Oliveira Fonseca, inscrito no CPF xxx.xxx.245-20. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025**PROCESSO ADM. Nº 494/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 35.550.529/0001-63. OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "KUARTO DE EMPREGADA" por intermédio de representante exclusivo "R. MOURA MOTA EVENTOS, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 03 de março de 2025. VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 494/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sr. Rafaela moura Mota, inscrito no CPF xxx.xxx.215-39. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025**PROCESSO ADM. Nº 499/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: WENDEL DA SILVA MOREIRA (WM PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº 46.476.598/0001-90. OBJETO: Contratação de artista, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 04 de março de 2025. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 499/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sr. Wendel da Silva Moreira, inscrito no CPF xxx.xxx.281-06. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**PROCESSO ADM. Nº 495/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.691.998/0001-05. OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "BANDA RAPAQUADA" por intermédio de representante exclusivo "VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 03 de março de 2025. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 495/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sr. Rosenil Carneiro de Oliveira Fonseca, inscrito no CPF xxx.xxx.245-20 DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025
PROCESSO ADM. Nº 500/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTITICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.292.956/0001-05. OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "BANDA MARKINHOS BAHIA" por intermédio de representante exclusivo 'MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTITICOS LTDA, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 01 de março de 2025. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 500/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Srª Silvaneide Conegundes Vasco, CPF: xxx.xxx.095-86 e RG: xxxx818 SSP/BA DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025
PROCESSO ADM. Nº 498/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.691.998/0001-05. OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "BANDA MR. BRYAN - O GASPARZINHO" por intermédio de representante exclusivo 'VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 01 de março de 2025. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 498/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sr. Rosenil Carneiro de Oliveira Fonseca, inscrito no CPF xxx.xxx.245-20 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025
PROCESSO ADM. Nº 496/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.076.104/0001-67. OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome regional "SABRINA FITTIPALDI e BANDA" por intermédio de representante exclusivo 'SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, a fim de promover animação através de show artístico, do Carnaval de Arraias 2025 no dia 02 de março de 2025. VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 496/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Herman Gomes de Almeida, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. xxxx342 SSP-DF, CPF xxx.xxx.271-34 e pela contratada: Sra. Sabrina Fittipaldi Calado, inscrito no CPF xxx.xxx.051-50. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

Herman Gomes de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - Bandeirantes do Tocantins - TO, neste estado representado por seu atual prefeito Sr. SAULO GONÇALVES BORGES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Bandeirantes do Tocantins - TO, com sede na Rua Domingos Leonel, S/N, Centro, Bandeirantes - TO, inscrito no CNPJ nº 12.743.104/0001-75 neste ato representado pela Gestora Sr. ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bandeirantes do Tocantins - TO, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, CEP: 77783-000, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ nº 31.447.670/0001-84 neste ato representado pela Gestora Senhora MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.017.241/0001-95, neste ato representada por sua Gestora ANA PAULA DOS SANTOS BORGES. CONTRATADA: HELENA SOUSA DE PAULA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.740.742/0001-56, estabelecida em AVENIDA HOMERO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 262, - CENTRO, BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 84.661,50 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura 20/02/2025. Vigência: 12 meses. Mais informações: (63) 3432-1196 ou E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 17 de março 2025 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

DUERÉ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.351.667/0001-00. CONTRATADA: ABRAHÃO E PERES LTDA. pessoa jurídica de direito privado inscrita CNPJ: 36.443.960/0001-73. VALOR: A quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 10/03/2025 DOTAÇÃO: 02.0015.13.392.0473.2049 (Promoção e Realização de Atividade Cultural) e Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte: 1.701.3210.000000 - Transferência dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. Ficha: 61. DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico, sendo representado por empresário ou pessoa jurídica com exclusividade da dupla Tyago & Gabriel, para apresentação no Carnaval 2025 no Município de Dueré-TO.

Dueré-TO, 26 de fevereiro de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré-TO

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 01/2025, nos termos da Lei. 14.133/2021, no critério de julgamento Menor Preço Global, com data de Abertura dia 19 de Março de 2025, às 07h00min - LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de "Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Pedro Bento da Luz (Povoado Cartucho) e Escola Luzia Machado (Zona Urbana)" no Município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 02/2025, nos termos da Lei. 14.133/2021, no critério de julgamento Menor Preço Global, com data de Abertura dia 19 de Março de 2025, às 10h00min - LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de "Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Gregório de Assis (Povoado Alto Lindo) e Escola João Lemes (Povoado São Miguel)" no Município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Pereira Soares
Gestora

ITAPIRATINS**CÂMARA MUNICIPAL****REAVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 001/2025 (REPUBLICADO) na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÓBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS -TO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Data: 14/03/2025. Horário: 09:00h. Na sede da Câmara, setor de Licitações.

Valteires Lopes Pereira
Agente de Contratação

NAZARÉ**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de eletrocardiograma (ECG) com laudo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 27 de fevereiro até 06 de março de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. O termo de referência poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 26 de fevereiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: A M P DE FRANCA FISIOTERAPIA, CNPJ nº 24.074.470/0001-68.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: VIEIRA DA SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 24.351.815/0001-83.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: S R NEVES CLINICALTDA, CNPJ nº 48.680.203/0001-36.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) plantão 12hrs.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: MEDICINA E CUIDADOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.213.030/0001-39.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois e quatrocentos mil reais) plantão 24hrs.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ULTRACLIN LTDA, CNPJ nº 53.321.160/0001-70.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) plantão 24hrs.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SAM PRADO, CNPJ nº 45.347.678/0001-83.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: S. M. ADALECIO PANIAGO EIRELI, CNPJ nº 22.744.256/0001-46.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CAMPELO CABRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 25.270.551/0001-04.
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) plantão 24hrs.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2025
 CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA FISIOTERAPIA, CNPJ nº 32.692.235/0001-88.
 OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
 DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2025
 CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: NUTRIMAI S LTDA, CNPJ nº 42.040.191/0001-65.
 OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
 DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2025
 CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: INOVARE ODONTOLOGIA, CNPJ nº 30.143.145/0001-85.
 OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
 DATA ASSINATURA: 14/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2025
 CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: NILLSEN PEREIRA DE ALMEIDA, CNPJ nº 59.376.609.0001-02.
 OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1 601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
 DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, CNPJ: XX.082.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Secagem e Armazenamento de grãos localizados na Zona Industrial do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.357.920/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de operação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado Av. 31 de Março, Lote 13A, Quadra 112, S/N, Centro, Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CÍCERO FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 763.256.XXX-87, residente em Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de pecuária/criação de bovinos, no seguinte endereço: Fazenda Olho D'água, Município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE GENEVAS DE ARAÚJO COSTA, inscrita no CPF nº 050.309.XXX-15, residente em Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de pecuária/criação de bovinos, no seguinte endereço: Fazenda Água Fria, Município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Gesildo Pinto de Cerqueira, CPF: 418.303.501-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e para a atividade de AGRICULTURA com endereço nos imóveis: Fazenda São Jose Lote Único e Outras, localizadas no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAHNICE MAHNIC LTDA, inscrito no CNPJ: 02.064.095/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura e Obra Civil Não Linear localizada na Fazenda Solo Rico, zona rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MARCILIO DIVINO DA CRUZ Portador do RG nº 2883xxx SSP/GO, inscrito no CPF sob nº xxx.827.091-xx, proprietário da Fazenda Vitória, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situados no Lotes 10, 11 e 25 do Loteamento Anajá em Pedro Afonso Tocantins-TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME INCORPORACOES PALMAS TOPOS LTDA. CNPJ: 40.592.056/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Área Habitacional Multifamiliar 02, Avenida LO 18, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOCIBE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ/MF Nº 02.131.646/0001-33, instalada na RODOVIA TO 040, KM 24, ZONA RURAL, Dianópolis/TO, CEP: 77300-000, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS para MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997 e demais regulamentos.

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO, CNPJ 13.834.350/0001-03, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio de seu Presidente, conforme disposições estatutárias, convocar todos os associados, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 12/03/2025, às 15:00h, em primeira chamada e às 16:00h em segunda chamada, com qualquer número de filiados, na sede da FESSERTO, situada na Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, CEP: 77.022-054, nesta cidade de Palmas/TO, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024;
2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Melo de Oliveira
Presidente

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS